



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 75130/24

EXERCÍCIO: 2024
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó
DATA DE ENTRADA: 26/06/2024
ASSUNTO: Licitação - 00014/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Aquisição de brinquedos e material didático
INTERESSADOS: Paulo Neide Melo Fragoso
Pedro Freire de Souza Filho



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

PESQUISA DE PREÇOS

PROponente: MARIA DAS VITORIAS SANTOS ALVES

CNPJ: 21.671.122/0001-80



Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ALFABETO BRAILLE 31 PEÇAS 7 X 3,5 X 0,4 CM	UNIDADE	5	R\$ 83,99	R\$ 419,95
2	APONTADOR DEPOSITO CESTINHA	UNIDADE	15	R\$ 2,79	R\$ 41,85
3	BATE MARTELO MESINHA MARTELAR	UNIDADE	10	R\$ 42,99	R\$ 429,90
4	BLOCK TOYS 88 PEÇAS BALDE	UNIDADE	5	R\$ 83,99	R\$ 419,95
5	BLOCOS COLORIDOS MDF 40 PEÇAS	UNIDADE	5	R\$ 51,99	R\$ 259,95
6	BLOCOS CONSTRUTOR MDF 80 PEÇAS	UNIDADE	5	R\$ 51,99	R\$ 259,95
7	BOLA BABY BALL	UNIDADE	5	R\$ 26,99	R\$ 134,95
8	BOLA BABY GOMOS	UNIDADE	10	R\$ 38,99	R\$ 389,90
9	BOLINHAS P/ PISCINA COLOR C/ 100 UNIDADES	UNIDADE	10	R\$ 91,99	R\$ 919,90
10	BONECA LUISA C/ CABELO	UNIDADE	10	R\$ 80,99	R\$ 809,90
11	BONECA MILKINHA	UNIDADE	10	R\$ 32,99	R\$ 329,90
12	BONECA MILKINHA NEGRA	UNIDADE	10	R\$ 32,99	R\$ 329,90
13	BONECA MILKINHAS CLASSICA	UNIDADE	10	R\$ 72,90	R\$ 729,00
14	BONECA MILKINHAS VAQUINHA	UNIDADE	10	R\$ 72,90	R\$ 729,00
15	BONECO HOMEM ARANHA	UNIDADE	10	R\$ 32,99	R\$ 329,90
16	BONECO HULK	UNIDADE	10	R\$ 25,99	R\$ 259,90
17	BONECO ROBO HEROE COM LUZ 2 PEÇAS	UNIDADE	10	R\$ 17,99	R\$ 179,90
18	BRINQUEDO DIDÁTICO HAPPY BUS	UNIDADE	15	R\$ 42,99	R\$ 644,85
19	BRINQUEDO DIDÁTICO TORRE HIPOPÓTAMO	UNIDADE	10	R\$ 43,99	R\$ 439,90
20	CALCULE BRINCANDO 48 PEÇAS	UNIDADE	10	R\$ 26,99	R\$ 269,90
21	CAMINHÃO MINI CEGONHA C/ 4 CARROS	UNIDADE	10	R\$ 43,99	R\$ 439,90
22	CAMINHÃO POLÍCIA MINI	UNIDADE	10	R\$ 11,99	R\$ 119,90
23	CAMINHÃO SAMU MINI	UNIDADE	10	R\$ 11,99	R\$ 119,90
24	CARIMBOS ALFABETO 26 PEÇAS C/ ALMOFADA E GIZ	UNIDADE	10	R\$ 81,99	R\$ 819,90
25	CARRGADEIRA	UNIDADE	5	R\$ 19,99	R\$ 99,95
26	CARRINHO BLAZER OFF ROAD	UNIDADE	15	R\$ 10,99	R\$ 164,85
27	CARRINHO COLEÇÃO MIX	UNIDADE	10	R\$ 12,99	R\$ 129,90
28	CARRINHO JEEP RODÃO	UNIDADE	5	R\$ 10,99	R\$ 54,95
29	CHEF GOURMET MINI COZINHA 6 PEÇAS	UNIDADE	5	R\$ 33,99	R\$ 169,95
30	COLEÇÃO TOYS CARS	UNIDADE	5	R\$ 13,99	R\$ 69,95

Av. Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB - CEP: 58.640-000 - Fone: (83) 3464-1069

E-mail: prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br

CNPJ 09.084.054/0001-57



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E
JUNCO DO SERIDÓ



31	CORRENTE DIDÁTICA 20 PEÇAS	UNIDADE	5	R\$ 22,99	R\$ 114,95
32	CUBO DIDÁTICO 16 X 16 CM	UNIDADE	10	R\$ 35,99	R\$ 359,90
33	DOMINÓ TÁTIL 28 PEÇAS 7 X 3,5 X 0,4 CM	UNIDADE	5	R\$ 71,99	R\$ 359,95
34	GIRABABY DIDÁTICO	UNIDADE	5	R\$ 93,99	R\$ 469,95
35	JOGO APRENDENDO AS HORAS 13 PEÇAS MADEIRA	UNIDADE	5	R\$ 52,99	R\$ 264,95
36	JOGO ARRISCA TUDO	UNIDADE	10	R\$ 81,99	R\$ 819,90
37	JOGO BINGO 48 CARTELAS	UNIDADE	10	R\$ 53,99	R\$ 539,90
38	JOGO BINGO 48 CARTELAS COM GLOBO PEQUENO	UNIDADE	5	R\$ 61,99	R\$ 309,95
39	JOGO DA MEMÓRIA ANIMAIS MDF 42 PEÇAS	UNIDADE	5	R\$ 41,99	R\$ 209,95
40	JOGO DA MEMÓRIA DAS AVES 24 PEÇAS	UNIDADE	5	R\$ 32,99	R\$ 164,95
41	JOGO DA MEMÓRIA FRUTAS MDF 42 PEÇAS	UNIDADE	5	R\$ 41,99	R\$ 209,95
42	JOGO DAMAS E LUDO	UNIDADE	5	R\$ 60,99	R\$ 304,95
43	JOGO DAMAS E LUDO 31CM	UNIDADE	5	R\$ 82,99	R\$ 414,95
44	JOGO DESCOBRINDO A MATEMÁTICA 30 PEÇAS MADEIRA	UNIDADE	10	R\$ 50,99	R\$ 509,90
45	JOGO DESCOBRINDO O ALFABETO 52 PEÇAS MADEIRA	UNIDADE	10	R\$ 62,99	R\$ 629,90
46	JOGO DOMINÓ ADIÇÃO 28 PEÇAS MDF	UNIDADE	50	R\$ 36,99	R\$ 1.849,50
47	JOGO DE TABULEIRO MDF DAMA 28x28 cm	UNIDADE	50	R\$ 39,99	R\$ 1.999,50
48	JOGO DOMINÓ MULTIPLICAÇÃO 28 PEÇAS MDF	UNIDADE	5	R\$ 36,99	R\$ 184,95
49	JOGO DOMINÓ OSSO 28 PEÇAS 6MM	UNIDADE	20	R\$ 33,99	R\$ 679,80
50	JOGO DOMINÓ SUBTRAÇÃO 28 PEÇAS MDF	UNIDADE	5	R\$ 36,99	R\$ 184,95
51	JOGO DOS IDIOMAS 96 PEÇAS	UNIDADE	5	R\$ 25,99	R\$ 129,95
52	JOGO É PROIBIDO FALAR JOGO MIMICA	UNIDADE	5	R\$ 100,99	R\$ 504,95
53	JOGO NÚMEROS 1 A 10 20 PEÇAS MADEIRA	UNIDADE	10	R\$ 71,99	R\$ 719,90
54	JOGO OPOSTO 20 PEÇAS MADEIRA	UNIDADE	10	R\$ 50,99	R\$ 509,90
55	JOGO PALAVRAS CRUZADAS	UNIDADE	5	R\$ 73,99	R\$ 349,95
56	KIMELEKA SLIME ANIMAIS MARINHOS SURPRESA 180G	UNIDADE	5	R\$ 16,99	R\$ 84,95
57	KIMELEKA SLIME DINOSSAUROS SURPRESA 180G	UNIDADE	5	R\$ 16,99	R\$ 84,95
58	KIMELEKA SLIME FUNDO DO MAR SURPRESA 180G	UNIDADE	5	R\$ 16,99	R\$ 84,95
59	KIMELEKA SLIME INSETOS SURPRESA 180G	UNIDADE	5	R\$ 16,99	R\$ 84,95
60	KIMELEKA SLIME SLIME COLOR 180G	UNIDADE	5	R\$ 10,99	R\$ 54,95
61	KIT ANIMAIS DA FAZENDA 5 PEÇAS	UNIDADE	5	R\$ 50,99	R\$ 254,95
62	KIT ANIMAIS DA SELVA 6 PEÇAS	UNIDADE	10	R\$ 51,99	R\$ 519,90
63	KIT BONECOS SOLDADOS COMBATE 4 PEÇAS	UNIDADE	10	R\$ 29,99	R\$ 299,90
64	KIT CAMINHÕES BOMBEIROS 3 PEÇAS	UNIDADE	15	R\$ 26,99	R\$ 404,85
65	KIT CAMINHÕES E CARROS CONSTRUÇÃO 5 PEÇAS	UNIDADE	5	R\$ 28,99	R\$ 144,95
66	KIT CARRINHO POLÍCIA COLOR 4 PEÇAS	UNIDADE	5	R\$ 25,99	R\$ 129,95
67	KIT CARRINHO POLÍCIA COLOR 5 PEÇAS	UNIDADE	5	R\$ 26,99	R\$ 134,95
68	KIT CARRINHO POLÍCIA COLOR 6 PEÇAS	UNIDADE	5	R\$ 27,99	R\$ 139,95

Av. Balduino Guodés, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB - CEP: 58.640-000 - Fone: (83) 3464-1069

E-mail: prefeitura@juncadoserido.pb.gov.br

CNPJ 09.084.054/0001-57



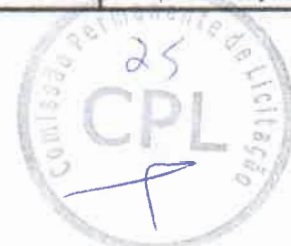
P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E
JUNCO DO SERIDÓ

69	KIT CAVALOS WILD HORSE SERIES 6 PEÇAS	UNIDADE	5	R\$ 50,99	R\$ 254,95
70	KIT COZINHA MESTRE KUCA 3 PEÇAS	UNIDADE	5	R\$ 41,99	R\$ 209,95
71	KIT DINOSSAUROS 4 PEÇAS	UNIDADE	10	R\$ 17,99	R\$ 179,90
72	KIT DINOSSAUROS 8 PEÇAS	UNIDADE	20	R\$ 51,99	R\$ 1.039,80
73	KIT ESCOLAR C/ 3 PEÇAS	UNIDADE	150	R\$ 9,99	R\$ 1.498,50
74	KIT MOTOS A FRICÇÃO 3 PEÇAS	UNIDADE	10	R\$ 22,99	R\$ 229,90
75	KIT PANELINHAS KIDS COOKING 16 PEÇAS	UNIDADE	5	R\$ 41,99	R\$ 209,95
76	LETRAS MDF 80 PEÇAS	UNIDADE	5	R\$ 53,99	R\$ 269,95
77	MASSINHA DE MODELAR SOFT 6 CORES 60G	UNIDADE	20	R\$ 5,99	R\$ 119,80
78	MEMÓRIA TÁTIL DE FIGURAS GEOMÉTRICAS 20 PEÇAS 5 X 5 X 0,4 XM	UNIDADE	10	R\$ 61,99	R\$ 619,90
79	MOTO A FRICÇÃO RODA LIVRE C/ 3 PEÇAS	UNIDADE	10	R\$ 11,99	R\$ 119,90
80	NOSSO CHAZINHO	UNIDADE	10	R\$ 36,99	R\$ 369,90
81	NÚMEROS MDF 40 PEÇAS	UNIDADE	5	R\$ 39,99	R\$ 199,95
82	PALHAÇO FURACÃO 13 PEÇAS 15 X 12,5 X 25,5 CM	UNIDADE	5	R\$ 34,99	R\$ 174,95
83	PICK UP	UNIDADE	5	R\$ 8,99	R\$ 44,95
84	PIERRO 19 PEÇAS 14 X 14 X 24 CM	UNIDADE	5	R\$ 52,99	R\$ 264,95
85	QUEBRA-CABEÇA BRINCANDO COM AS CORES	UNIDADE	5	R\$ 26,99	R\$ 134,95
86	QUEBRA-CABEÇA ISTAMBUL 500 PEÇAS	UNIDADE	5	R\$ 71,99	R\$ 359,95
87	QUEBRA-CABEÇA NAVIO PIRATA 1000 PEÇAS	UNIDADE	5	R\$ 110,99	R\$ 554,95
88	QUEBRA-CABEÇA SOLETRAR FRUTAS 42 PEÇAS MDF	UNIDADE	5	R\$ 55,99	R\$ 279,95
89	TAPETE EVA FIGURAS E NÚMEROS 18 PEÇAS	UNIDADE	3	R\$ 242,90	R\$ 728,70
90	TRATOR	UNIDADE	5	R\$ 10,99	R\$ 54,95
91	XADREZ	UNIDADE	20	R\$ 82,99	R\$ 1.659,80
				Total	R\$ 35.319,45

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:

PRAZO DE INICIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

VALIDADE DA PROPOSTA:



CNPJ: 21.671.122/0001-80

MARIA DAS VITÓRIAS SANTOS ALVES

INSC. EST. 182453361

José Américo de Almeida, 451, B. São José

CEP 58.600 - 000

Santa Luzia - PB

Maria das Vitorias Santos Alves

Pesquisado

SANTA LUZIA - PB de *ABRIL* de 2024.

[Handwritten Signature]

Pesquisador

Av. Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB - CEP: 58.640-000 - Fone: (83) 3464-1069

E-mail: prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br

CNPJ 09.084.054/0001-57



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E
JUNCO DO SERIDÓ
PESQUISA DE PREÇOS

PROPONENTE: JAIR DE MEDEIROS CABRAL

CNPJ: 08.664.081/0001-36



Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ALFABETO BRAILLE 31 PEÇAS 7 X 3,5 X 0,4 CM	UNIDADE	5	R\$ 79,99	R\$ 399,95
2	APONTADOR DEPOSITO CESTINHA	UNIDADE	15	R\$ 2,50	R\$ 37,50
3	BATE MARTELO MESINHA MARTELAR	UNIDADE	10	R\$ 39,99	R\$ 399,90
4	BLOCK TOYS 88 PEÇAS BALDE	UNIDADE	5	R\$ 79,99	R\$ 399,95
5	BLOCOS COLORIDOS MDF 40 PEÇAS	UNIDADE	5	R\$ 49,99	R\$ 249,95
6	BLOCOS CONSTRUTOR MDF 80 PEÇAS	UNIDADE	5	R\$ 49,99	R\$ 249,95
7	BOLA BABY BALL	UNIDADE	5	R\$ 24,99	R\$ 124,95
8	BOLA BABY GOMOS	UNIDADE	10	R\$ 34,99	R\$ 349,90
9	BOLINHAS P/ PISCINA COLOR C/ 100 UNIDADES	UNIDADE	10	R\$ 89,99	R\$ 899,90
10	BONECA LUISA C/ CABELO	UNIDADE	10	R\$ 79,99	R\$ 799,90
11	BONECA MILKINHA	UNIDADE	10	R\$ 29,99	R\$ 299,90
12	BONECA MILKINHA NEGRA	UNIDADE	10	R\$ 29,99	R\$ 299,90
13	BONECA MILKINHAS CLASSICA	UNIDADE	10	R\$ 69,90	R\$ 699,00
14	BONECA MILKINHAS VAQUINHA	UNIDADE	10	R\$ 69,90	R\$ 699,00
15	BONECO HOMEM ARANHA	UNIDADE	10	R\$ 29,99	R\$ 299,90
16	BONECO HULK	UNIDADE	10	R\$ 19,99	R\$ 199,90
17	BONECO ROBO HEROE COM LUZ 2 PEÇAS	UNIDADE	10	R\$ 16,99	R\$ 169,90
18	BRINQUEDO DIDÁTICO HAPPY BUS	UNIDADE	15	R\$ 39,99	R\$ 599,85
19	BRINQUEDO DIDÁTICO TORRE HIPOPÓTAMO	UNIDADE	10	R\$ 39,99	R\$ 399,90
20	CALCULE BRINCANDO 48 PEÇAS	UNIDADE	10	R\$ 24,99	R\$ 249,90
21	CAMINHÃO MINI CEGONHA C/ 4 CARROS	UNIDADE	10	R\$ 39,99	R\$ 399,90
22	CAMINHÃO POLÍCIA MINI	UNIDADE	10	R\$ 9,99	R\$ 99,90
23	CAMINHÃO SAMU MINI	UNIDADE	10	R\$ 9,99	R\$ 99,90
24	CARIMBOS ALFABETO 26 PEÇAS C/ ALMOFADA E GIZ	UNIDADE	10	R\$ 79,99	R\$ 799,90
25	CARREGADEIRA	UNIDADE	5	R\$ 16,99	R\$ 84,95
26	CARRINHO BLAZER OFF ROAD	UNIDADE	15	R\$ 7,99	R\$ 119,85
27	CARRINHO COLEÇÃO MIX	UNIDADE	10	R\$ 11,99	R\$ 119,90
28	CARRINHO JEEP RODÃO	UNIDADE	5	R\$ 7,99	R\$ 39,95
29	CHEF GOURMET MINI COZINHA 6 PEÇAS	UNIDADE	5	R\$ 29,99	R\$ 149,95
30	COLEÇÃO TOYS CARS	UNIDADE	5	R\$ 11,99	R\$ 59,95

Av. Baldumo Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB - CEP: 58.640-000 - Fone: (83) 3464-1069

E-mail: prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br

CNPJ 09.084.054/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUNCO DO SERIDÓ



31	CORRENTE DIDÁTICA 20 PEÇAS	UNIDADE	5	R\$ 19,99	R\$ 99,95
32	CUBO DIDÁTICO 16 X 16 CM	UNIDADE	10	R\$ 29,99	R\$ 299,90
33	DOMINÓ TÁTIL 28 PEÇAS 7 X 3,5 X 0,4 CM	UNIDADE	5	R\$ 69,99	R\$ 349,95
34	GIRABABY DIDÁTICO	UNIDADE	5	R\$ 89,99	R\$ 449,95
35	JOGO APRENDENDO AS HORAS 13 PEÇAS MADEIRA	UNIDADE	5	R\$ 49,99	R\$ 249,95
36	JOGO ARRISCA TUDO	UNIDADE	10	R\$ 79,99	R\$ 799,90
37	JOGO BINGO 48 CARTELAS	UNIDADE	10	R\$ 49,99	R\$ 499,90
38	JOGO BINGO 48 CARTELAS COM GLOBO PEQUENO	UNIDADE	5	R\$ 59,99	R\$ 299,95
39	JOGO DA MEMÓRIA ANIMAIS MDF 42 PEÇAS	UNIDADE	5	R\$ 35,99	R\$ 179,95
40	JOGO DA MEMÓRIA DAS AVES 24 PEÇAS	UNIDADE	5	R\$ 29,99	R\$ 149,95
41	JOGO DA MEMÓRIA FRUTAS MDF 42 PEÇAS	UNIDADE	5	R\$ 35,99	R\$ 179,95
42	JOGO DAMAS E LUDO	UNIDADE	5	R\$ 59,90	R\$ 299,50
43	JOGO DAMAS E LUDO 31CM	UNIDADE	5	R\$ 79,99	R\$ 399,95
44	JOGO DESCOBRINDO A MATEMÁTICA 30 PEÇAS MADEIRA	UNIDADE	10	R\$ 49,99	R\$ 499,90
45	JOGO DESCOBRINDO O ALFABETO 52 PEÇAS MADEIRA	UNIDADE	10	R\$ 59,90	R\$ 599,00
46	JOGO DOMINÓ ADIÇÃO 28 PEÇAS MDF	UNIDADE	50	R\$ 35,99	R\$ 1.799,50
47	JOGO DE TABULEIRO MDF DAMA 28x28 cm	UNIDADE	50	R\$ 35,99	R\$ 1.799,50
48	JOGO DOMINÓ MULTIPLICAÇÃO 28 PEÇAS MDF	UNIDADE	5	R\$ 35,99	R\$ 179,95
49	JOGO DOMINÓ OSSO 28 PEÇAS 6MM	UNIDADE	20	R\$ 29,99	R\$ 599,80
50	JOGO DOMINÓ SUBTRAÇÃO 28 PEÇAS MDF	UNIDADE	5	R\$ 35,99	R\$ 179,95
51	JOGO DOS IDIOMAS 96 PEÇAS	UNIDADE	5	R\$ 24,99	R\$ 124,95
52	JOGO É PROIBIDO FALAR JOGO MIMICA	UNIDADE	5	R\$ 99,90	R\$ 499,50
53	JOGO NÚMEROS 1 A 10 20 PEÇAS MADEIRA	UNIDADE	10	R\$ 69,99	R\$ 699,90
54	JOGO OPOSTO 20 PEÇAS MADEIRA	UNIDADE	10	R\$ 49,99	R\$ 499,90
55	JOGO PALAVRAS CRUZADAS	UNIDADE	5	R\$ 69,99	R\$ 349,95
56	KIMELEKA SLIME ANIMAIS MARINHOS SURPRESA 180G	UNIDADE	5	R\$ 13,99	R\$ 69,95
57	KIMELEKA SLIME DINOSSAUROS SURPRESA 180G	UNIDADE	5	R\$ 14,99	R\$ 74,95
58	KIMELEKA SLIME FUNDO DO MAR SURPRESA 180G	UNIDADE	5	R\$ 14,99	R\$ 74,95
59	KIMELEKA SLIME INSETOS SURPRESA 180G	UNIDADE	5	R\$ 14,99	R\$ 74,95
60	KIMELEKA SLIME SLIME COLOR 180G	UNIDADE	5	R\$ 9,99	R\$ 49,95
61	KIT ANIMAIS DA FAZENDA 5 PEÇAS	UNIDADE	5	R\$ 49,99	R\$ 249,95
62	KIT ANIMAIS DA SELVA 6 PEÇAS	UNIDADE	10	R\$ 49,99	R\$ 499,90
63	KIT BONECOS SOLDADOS COMBATE 4 PEÇAS	UNIDADE	10	R\$ 26,99	R\$ 269,90
64	KIT CAMINHÕES BOMBEIROS 3 PEÇAS	UNIDADE	15	R\$ 23,99	R\$ 359,85
65	KIT CAMINHÕES E CARROS CONSTRUÇÃO 5 PEÇAS	UNIDADE	5	R\$ 25,99	R\$ 129,95
66	KIT CARRINHO POLÍCIA COLOR 4 PEÇAS	UNIDADE	5	R\$ 23,99	R\$ 119,95
67	KIT CARRINHO POLÍCIA COLOR 5 PEÇAS	UNIDADE	5	R\$ 23,99	R\$ 119,95
68	KIT CARRINHO POLÍCIA COLOR 6 PEÇAS	UNIDADE	5	R\$ 25,99	R\$ 129,95

Av. Balduino Guódes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB - CEP: 58.640-000 - Fone: (83) 3464-1069

E-mail: prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br

CNPJ 09.084.054/0001-57



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E
JUNCO DO SERIDÓ

69	KIT CAVALOS WILD HORSE SERIES 6 PEÇAS	UNIDADE	5	R\$ 49,99	R\$ 249,95
70	KIT COZINHA MESTRE KUCA 3 PEÇAS	UNIDADE	5	R\$ 39,99	R\$ 199,95
71	KIT DINOSSAUROS 4 PEÇAS	UNIDADE	10	R\$ 16,99	R\$ 169,90
72	KIT DINOSSAUROS 8 PEÇAS	UNIDADE	20	R\$ 49,99	R\$ 999,80
73	KIT ESCOLAR C/ 3 PEÇAS	UNIDADE	150	R\$ 7,99	R\$ 1.198,50
74	KIT MOTOS A FRICÇÃO 3 PEÇAS	UNIDADE	10	R\$ 19,99	R\$ 199,90
75	KIT PANELINHAS KIDS COOKING 16 PEÇAS	UNIDADE	5	R\$ 39,99	R\$ 199,95
76	LETRAS MDF 80 PEÇAS	UNIDADE	5	R\$ 49,99	R\$ 249,95
77	MASSINHA DE MODELAR SOFT 6 CORES 60G	UNIDADE	20	R\$ 3,99	R\$ 79,80
78	MEMÓRIA TÁTIL DE FIGURAS GEOMÉTRICAS 20 PEÇAS 5 X 5 X 0,4 XM	UNIDADE	10	R\$ 55,99	R\$ 559,90
79	MOTO A FRICÇÃO RODA LIVRE C/ 3 PEÇAS	UNIDADE	10	R\$ 9,99	R\$ 99,90
80	NOSSO CHAZINHO	UNIDADE	10	R\$ 35,99	R\$ 359,90
81	NÚMEROS MDF 40 PEÇAS	UNIDADE	5	R\$ 35,99	R\$ 179,95
82	PALHAÇO FURACÃO 13 PEÇAS 15 X 12,5 X 25,5 CM	UNIDADE	5	R\$ 32,99	R\$ 164,95
83	PICK UP	UNIDADE	5	R\$ 7,99	R\$ 39,95
84	PIERRO 19 PEÇAS 14 X 14 X 24 CM	UNIDADE	5	R\$ 49,99	R\$ 249,95
85	QUEBRA-CABEÇA BRINCANDO COM AS CORES	UNIDADE	5	R\$ 24,99	R\$ 124,95
86	QUEBRA-CABEÇA ISTAMBUL 500 PEÇAS	UNIDADE	5	R\$ 69,99	R\$ 349,95
87	QUEBRA-CABEÇA NAVIO PIRATA 1000 PEÇAS	UNIDADE	5	R\$ 99,90	R\$ 499,50
88	QUEBRA-CABEÇA SOLETRAR FRUTAS 42 PEÇAS MDF	UNIDADE	5	R\$ 49,99	R\$ 249,95
89	TAPETE EVA FIGURAS E NÚMEROS 18 PEÇAS	UNIDADE	3	R\$ 239,90	R\$ 719,70
90	TRATOR	UNIDADE	5	R\$ 9,99	R\$ 49,95
91	XADREZ	UNIDADE	20	R\$ 79,99	R\$ 1.599,80
				Total	R\$ 32.913,85

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:

PRAZO DE INICIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

VALIDADE DA PROPOSTA:



CNPJ
08.664.081/0001 - 36
Jair de Medeiros Cabral
Rua Bransão Cavalcante, Nº 249, B. Centro
C E P 58.600 - 000
Santa Luzia - PB

SANTA LUZIA - PB, 23 de ABRIL de 2024.

Jair de Medeiros Cabral
Pesquisado

[Signature]
Pesquisador

Av. Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB - CEP: 58.640-000 - Fone: (83) 3464-1069

E-mail: prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br

CNPJ 09.084.054/0001-57



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E
JUNCO DO SERIDÓ
 PESQUISA DE PREÇOS

PROPONENTE: MARIA SUERDA DE LIMA SILVA MEDEIROS ME
 CNPJ: 03.129.516/0001-29



Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epigrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ALFABETO BRAILLE 31 PEÇAS 7 X 3,5 X 0,4 CM	UNIDADE	5	R\$ 81,99	R\$ 409,95
2	APONTADOR DEPOSITO CESTINHA	UNIDADE	15	R\$ 2,99	R\$ 44,85
3	BATE MARTELO MESINHA MARTELAR	UNIDADE	10	R\$ 45,99	R\$ 459,90
4	BLOCK TOYS 88 PEÇAS BALDE	UNIDADE	5	R\$ 80,99	R\$ 404,95
5	BLOCOS COLORIDOS MDF 40 PEÇAS	UNIDADE	5	R\$ 52,99	R\$ 264,95
6	BLOCOS CONSTRUTOR MDF 80 PEÇAS	UNIDADE	5	R\$ 50,99	R\$ 254,95
7	BOLA BABY BALL	UNIDADE	5	R\$ 25,99	R\$ 129,95
8	BOLA BABY GOMOS	UNIDADE	10	R\$ 37,99	R\$ 349,90
9	BOLINHAS P/ PISCINA COLOR C/ 100 UNIDADES	UNIDADE	10	R\$ 95,99	R\$ 959,90
10	BONECA LUISA C/ CABELO	UNIDADE	10	R\$ 81,99	R\$ 819,90
11	BONECA MILKINHA	UNIDADE	10	R\$ 30,99	R\$ 309,90
12	BONECA MILKINHA NEGRA	UNIDADE	10	R\$ 30,99	R\$ 309,90
13	BONECA MILKINHAS CLASSICA	UNIDADE	10	R\$ 71,90	R\$ 719,00
14	BONECA MILKINHAS VAQUINHA	UNIDADE	10	R\$ 71,90	R\$ 719,00
15	BONECO HOMEM ARANHA	UNIDADE	10	R\$ 33,99	R\$ 339,90
16	BONECO HULK	UNIDADE	10	R\$ 20,99	R\$ 209,90
17	BONECO ROBO HEROE COM LUZ 2 PEÇAS	UNIDADE	10	R\$18,99	R\$ 189,90
18	BRINQUEDO DIDÁTICO HAPPY BUS	UNIDADE	15	R\$ 45,99	R\$ 689,85
19	BRINQUEDO DIDÁTICO TORRE HIPOPÓTAMO	UNIDADE	10	R\$ 46,99	R\$ 469,90
20	CALCULE BRINCANDO 48 PEÇAS	UNIDADE	10	R\$ 25,99	R\$ 259,90
21	CAMINHÃO MINI CEGONHA C/ 4 CARROS	UNIDADE	10	R\$ 40,99	R\$ 409,90
22	CAMINHÃO POLÍCIA MINI	UNIDADE	10	R\$ 10,99	R\$ 109,90
23	CAMINHÃO SAMU MINI	UNIDADE	10	R\$ 10,99	R\$ 109,90
24	CARIMBOS ALFABETO 26 PEÇAS C/ ALMOFADA E GIZ	UNIDADE	10	R\$ 82,99	R\$ 829,90
25	CARREGADEIRA	UNIDADE	5	R\$ 17,99	R\$ 89,95
26	CARRINHO BLAZER OFF ROAD	UNIDADE	15	R\$ 9,99	R\$ 149,85
27	CARRINHO COLEÇÃO MIX	UNIDADE	10	R\$ 14,99	R\$ 149,90
28	CARRINHO JEEP RODÃO	UNIDADE	5	R\$ 11,99	R\$ 59,95
29	CHEF GOURMET MINI COZINHA 6 PEÇAS	UNIDADE	5	R\$ 32,99	R\$ 164,95
30	COLEÇÃO TOYS CARS	UNIDADE	5	R\$ 12,99	R\$ 64,95

Av. Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB - CEP: 58.640-000 - Fone: (83) 3464-1069

E-mail: prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br

CNPJ 09.084.054/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUNCO DO SERIDÓ



31	CORRENTE DIDÁTICA 20 PEÇAS	UNIDADE	5	R\$ 25,99	R\$ 129,95
32	CUBO DIDÁTICO 16 X 16 CM	UNIDADE	10	R\$ 32,99	R\$ 329,90
33	DOMINÓ TÁTIL 28 PEÇAS 7 X 3,5 X 0,4 CM	UNIDADE	5	R\$ 76,99	R\$ 384,95
34	GIRABABY DIDÁTICO	UNIDADE	5	R\$ 94,99	R\$ 474,95
35	JOGO APRENDENDO AS HORAS 13 PEÇAS MADEIRA	UNIDADE	5	R\$ 55,99	R\$ 279,95
36	JOGO ARRISCA TUDO	UNIDADE	10	R\$ 85,99	R\$ 859,90
37	JOGO BINGO 48 CARTELAS	UNIDADE	10	R\$ 54,99	R\$ 549,90
38	JOGO BINGO 48 CARTELAS COM GLOBO PEQUENO	UNIDADE	5	R\$ 65,99	R\$ 329,95
39	JOGO DA MEMÓRIA ANIMAIS MDF 42 PEÇAS	UNIDADE	5	R\$ 39,99	R\$ 199,95
40	JOGO DA MEMÓRIA DAS AVES 24 PEÇAS	UNIDADE	5	R\$ 33,99	R\$ 169,95
41	JOGO DA MEMÓRIA FRUTAS MDF 42 PEÇAS	UNIDADE	5	R\$ 39,99	R\$ 199,95
42	JOGO DAMAS E LUDO	UNIDADE	5	R\$ 62,99	R\$ 314,95
43	JOGO DAMAS E LUDO 31CM	UNIDADE	5	R\$ 81,99	R\$ 409,95
44	JOGO DESCOBRINDO A MATEMÁTICA 30 PEÇAS MADEIRA	UNIDADE	10	R\$ 51,99	R\$ 519,90
45	JOGO DESCOBRINDO O ALFABETO 52 PEÇAS MADEIRA	UNIDADE	10	R\$ 64,90	R\$ 649,00
46	JOGO DOMINÓ ADIÇÃO 28 PEÇAS MDF	UNIDADE	50	R\$ 37,99	R\$ 1.899,50
47	JOGO DE TABULEIRO MDF DAMA 28x28 cm	UNIDADE	50	R\$ 38,99	R\$ 1.949,50
48	JOGO DOMINÓ MULTIPLICAÇÃO 28 PEÇAS MDF	UNIDADE	5	R\$ 37,99	R\$ 189,95
49	JOGO DOMINÓ OSSO 28 PEÇAS 6MM	UNIDADE	20	R\$ 31,99	R\$ 639,80
50	JOGO DOMINÓ SUBTRAÇÃO 28 PEÇAS MDF	UNIDADE	5	R\$ 37,99	R\$ 179,95
51	JOGO DOS IDIOMAS 96 PEÇAS	UNIDADE	5	R\$ 26,99	R\$ 134,95
52	JOGO É PROIBIDO FALAR JOGO MIMICA	UNIDADE	5	R\$ 110,99	R\$ 554,95
53	JOGO NÚMEROS 1 A 10 20 PEÇAS MADEIRA	UNIDADE	10	R\$ 70,99	R\$ 709,90
54	JOGO OPOSTO 20 PEÇAS MADEIRA	UNIDADE	10	R\$ 52,99	R\$ 529,90
55	JOGO PALAVRAS CRUZADAS	UNIDADE	5	R\$ 71,99	R\$ 359,95
56	KIMELEKA SLIME ANIMAIS MARINHOS SURPRESA 180G	UNIDADE	5	R\$ 17,99	R\$ 89,95
57	KIMELEKA SLIME DINOSSAUROS SURPRESA 180G	UNIDADE	5	R\$ 17,99	R\$ 89,95
58	KIMELEKA SLIME FUNDO DO MAR SURPRESA 180G	UNIDADE	5	R\$ 17,99	R\$ 89,95
59	KIMELEKA SLIME INSETOS SURPRESA 180G	UNIDADE	5	R\$ 17,99	R\$ 89,95
60	KIMELEKA SLIME SLIME COLOR 180G	UNIDADE	5	R\$ 11,99	R\$ 59,95
61	KIT ANIMAIS DA FAZENDA 5 PEÇAS	UNIDADE	5	R\$ 52,99	R\$ 264,95
62	KIT ANIMAIS DA SELVA 6 PEÇAS	UNIDADE	10	R\$ 53,99	R\$ 539,90
63	KIT BONECOS SOLDADOS COMBATE 4 PEÇAS	UNIDADE	10	R\$ 28,99	R\$ 289,90
64	KIT CAMINHÕES BOMBEIROS 3 PEÇAS	UNIDADE	15	R\$ 25,99	R\$ 389,85
65	KIT CAMINHÕES E CARROS CONSTRUÇÃO 5 PEÇAS	UNIDADE	5	R\$ 27,99	R\$ 139,95
66	KIT CARRINHO POLÍCIA COLOR 4 PEÇAS	UNIDADE	5	R\$ 24,99	R\$ 124,95
67	KIT CARRINHO POLÍCIA COLOR 5 PEÇAS	UNIDADE	5	R\$ 25,99	R\$ 129,95
68	KIT CARRINHO POLÍCIA COLOR 6 PEÇAS	UNIDADE	5	R\$ 26,99	R\$ 134,95

Av. Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB - CEP: 58.640-000 - Fone: (83) 3464-1069

E-mail: prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br

CNPJ 09.084.054/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUNCO DO SERIDÓ



69	KIT CAVALOS WILD HORSE SERIES 6 PEÇAS	UNIDADE	5	R\$ 52,99	R\$ 264,95
70	KIT COZINHA MESTRE KUCA 3 PEÇAS	UNIDADE	5	R\$ 42,99	R\$ 214,95
71	KIT DINOSSAUROS 4 PEÇAS	UNIDADE	10	R\$ 18,99	R\$ 189,90
72	KIT DINOSSAUROS 8 PEÇAS	UNIDADE	20	R\$ 50,99	R\$ 1.019,80
73	KIT ESCOLAR C/ 3 PEÇAS	UNIDADE	150	R\$ 8,99	R\$ 1.348,50
74	KIT MOTOS A FRICÇÃO 3 PEÇAS	UNIDADE	10	R\$ 21,99	R\$ 219,90
75	KIT PANELINHAS KIDS COOKING 16 PEÇAS	UNIDADE	5	R\$ 45,99	R\$ 229,95
76	LETRAS MDF 80 PEÇAS	UNIDADE	5	R\$ 51,99	R\$ 259,95
77	MASSINHA DE MODELAR SOFT 6 CORES 60G	UNIDADE	20	R\$ 4,99	R\$ 99,80
78	MEMÓRIA TÁTIL DE FIGURAS GEOMÉTRICAS 20 PEÇAS 5 X 5 X 0,4 XM	UNIDADE	10	R\$ 59,99	R\$ 599,90
79	MOTO A FRICÇÃO RODA LIVRE C/ 3 PEÇAS	UNIDADE	10	R\$ 10,99	R\$ 109,90
80	NOSSO CHAZINHO	UNIDADE	10	R\$ 37,99	R\$ 379,90
81	NÚMEROS MDF 40 PEÇAS	UNIDADE	5	R\$ 40,99	R\$ 204,95
82	PALHAÇO FURACÃO 13 PEÇAS 15 X 12,5 X 25,5 CM	UNIDADE	5	R\$ 33,99	R\$ 169,95
83	PICK UP	UNIDADE	5	R\$ 9,99	R\$ 49,95
84	PIERRO 19 PEÇAS 14 X 14 X 24 CM	UNIDADE	5	R\$ 51,99	R\$ 259,95
85	QUEBRA-CABEÇA BRINCANDO COM AS CORES	UNIDADE	5	R\$ 25,99	R\$ 129,95
86	QUEBRA-CABEÇA ISTAMBUL 500 PEÇAS	UNIDADE	5	R\$ 73,99	R\$ 369,95
87	QUEBRA-CABEÇA NAVIO PIRATA 1000 PEÇAS	UNIDADE	5	R\$ 115,99	R\$ 579,50
88	QUEBRA-CABEÇA SOLETRAR FRUTAS 42 PEÇAS MDF	UNIDADE	5	R\$ 53,99	R\$ 269,95
89	TAPETE EVA FIGURAS E NÚMEROS 18 PEÇAS	UNIDADE	3	R\$ 244,90	R\$ 734,97
90	TRATOR	UNIDADE	5	R\$ 12,99	R\$ 64,95
91	XADREZ	UNIDADE	20	R\$ 80,99	R\$ 1.619,80
				Total	R\$ 35.232,37

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:

PRAZO DE INICIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

VALIDADE DA PROPOSTA:

03.129.516/0001-29

MARIA SUERDA DE LIMA SILVA MEDEIROS ME

Rua Onofre Dantas da Nóbrega, 13 - B

CEP 58600-000

Santa Luzia - PB

SANTA LUZIA - PB 25 de ABRIL de 2024.

Maria Suerda de Lima Silva Medeiros
Pesquisado

[Signature]
Pesquisador

Av. Balduino Guódes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB - CEP: 58.640-000 - Fone: (83) 3464-1069

E-mail: prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br

CNPJ 09.084.054/0001-57



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E JUNCO DO SERIDÓ

PESQUISA DE PREÇOS

PROPONENTE: GISEUDA ALVES DA NÓBREGA SILVA

CNPJ: 07.969.862/0001-30



Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ALFABETO BRAILLE 31 PEÇAS 7 X 3,5 X 0,4 CM	UNIDADE	5	R\$ 80,00	R\$ 400,00
2	APONTADOR DEPOSITO CESTINHA	UNIDADE	15	R\$ 2,69	R\$ 40,35
3	BATE MARTELO MESINHA MARTELAR	UNIDADE	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
4	BLOCK TOYS 88 PEÇAS BALDE	UNIDADE	5	R\$ 71,00	R\$ 355,00
5	BLOCOS COLORIDOS MDF 40 PEÇAS	UNIDADE	5	R\$ 52,00	R\$ 260,00
6	BLOCOS CONSTRUTOR MDF 80 PEÇAS	UNIDADE	5	R\$ 52,00	R\$ 260,00
7	BOLA BABY BALL	UNIDADE	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
8	BOLA BABY GOMOS	UNIDADE	10	R\$ 36,10	R\$ 361,00
9	BOLINHAS P/ PISCINA COLOR C/ 100 UNIDADES	UNIDADE	10	R\$ 99,90	R\$ 999,00
10	BONECA LUISA C/ CABELO	UNIDADE	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
11	BONECA MILKINHA	UNIDADE	10	R\$ 31,00	R\$ 310,00
12	BONECA MILKINHA NEGRA	UNIDADE	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00
13	BONECA MILKINHAS CLASSICA	UNIDADE	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
14	BONECA MILKINHAS VAQUINHA	UNIDADE	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
15	BONECO HOMEM ARANHA	UNIDADE	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00
16	BONECO HULK	UNIDADE	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
17	BONECO ROBO HEROE COM LUZ 2 PEÇAS	UNIDADE	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
18	BRINQUEDO DIDÁTICO HAPPY BUS	UNIDADE	15	R\$ 42,00	R\$ 630,00
19	BRINQUEDO DIDÁTICO TORRE HIPOPÓTAMO	UNIDADE	10	R\$ 41,00	R\$ 410,00
20	CALCULE BRINCANDO 48 PEÇAS	UNIDADE	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
21	CAMINHÃO MINI CEGONHA C/ 4 CARROS	UNIDADE	10	R\$ 42,00	R\$ 420,00
22	CAMINHÃO POLÍCIA MINI	UNIDADE	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
23	CAMINHÃO SAMU MINI	UNIDADE	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
24	CARIMBOS ALFABETO 26 PEÇAS C/ ALMOFADA E GIZ	UNIDADE	10	R\$ 80,99	R\$ 809,90
25	CARREGADEIRA	UNIDADE	5	R\$ 18,00	R\$ 90,00
26	CARRINHO BLAZER OFF ROAD	UNIDADE	15	R\$ 9,99	R\$ 149,85
27	CARRINHO COLEÇÃO MIX	UNIDADE	10	R\$ 12,50	R\$ 125,00
28	CARRINHO JEEP RODÃO	UNIDADE	5	R\$ 8,49	R\$ 42,45

Av. Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB - CEP: 58.640-000 - Fone: (83) 3464-1069

E-mail: prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br

CNPJ 09.084.054/0001-57



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E
JUNCO DO SERIDÓ



29	CHEF GOURMET MINI COZINHA 6 PEÇAS	UNIDADE	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
30	COLEÇÃO TOYS CARS	UNIDADE	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
31	CORRENTE DIDÁTICA 20 PEÇAS	UNIDADE	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
32	CUBO DIDÁTICO 16 X 16 CM	UNIDADE	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
33	DOMINÓ TÁTIL 28 PEÇAS 7 X 3,5 X 0,4 CM	UNIDADE	5	R\$ 75,00	R\$ 375,00
34	GIRABABY DIDÁTICO	UNIDADE	5	R\$ 95,00	R\$ 475,00
35	JOGO APRENDENDO AS HORAS 13 PEÇAS MADEIRA	UNIDADE	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
36	JOGO ARRISCA TUDO	UNIDADE	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
37	JOGO BINGO 48 CARTELAS	UNIDADE	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
38	JOGO BINGO 48 CARTELAS COM GLOBO PEQUENO	UNIDADE	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
39	JOGO DA MEMÓRIA ANIMAIS MDF 42 PEÇAS	UNIDADE	5	R\$ 38,00	R\$ 190,00
40	JOGO DA MEMÓRIA DAS AVES 24 PEÇAS	UNIDADE	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
41	JOGO DA MEMÓRIA FRUTAS MDF 42 PEÇAS	UNIDADE	5	R\$ 38,00	R\$ 190,00
42	JOGO DAMAS E LUDO	UNIDADE	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
43	JOGO DAMAS E LUDO 31CM	UNIDADE	5	R\$ 82,00	R\$ 410,00
44	JOGO DESCOBRINDO A MATEMÁTICA 30 PEÇAS MADEIRA	UNIDADE	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
45	JOGO DESCOBRINDO O ALFABETO 52 PEÇAS MADEIRA	UNIDADE	10	R\$ 62,00	R\$ 620,00
46	JOGO DOMINÓ ADIÇÃO 28 PEÇAS MDF	UNIDADE	50	R\$ 38,90	R\$ 1.945,00
47	JOGO DE TABULEIRO MDF DAMA 28x28 cm	UNIDADE	50	R\$ 38,90	R\$ 1.945,00
48	JOGO DOMINÓ MULTIPLICAÇÃO 28 PEÇAS MDF	UNIDADE	5	R\$ 38,90	R\$ 194,50
49	JOGO DOMINÓ OSSO 28 PEÇAS 6MM	UNIDADE	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
50	JOGO DOMINÓ SUBTRAÇÃO 28 PEÇAS MDF	UNIDADE	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
51	JOGO DOS IDIOMAS 96 PEÇAS	UNIDADE	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
52	JOGO É PROIBIDO FALAR JOGO MIMICA	UNIDADE	5	R\$ 109,90	R\$ 549,50
53	JOGO NÚMEROS 1 A 10 20 PEÇAS MADEIRA	UNIDADE	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
54	JOGO OPOSTO 20 PEÇAS MADEIRA	UNIDADE	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
55	JOGO PALAVRAS CRUZADAS	UNIDADE	5	R\$ 72,00	R\$ 360,00
56	KIMELEKA SLIME ANIMAIS MARINHOS SURPRESA 180G	UNIDADE	5	R\$ 14,50	R\$ 72,50
57	KIMELEKA SLIME DINOSSAUROS SURPRESA 180G	UNIDADE	5	R\$ 14,50	R\$ 72,50
58	KIMELEKA SLIME FUNDO DO MAR SURPRESA 180G	UNIDADE	5	R\$ 15,90	R\$ 79,50
59	KIMELEKA SLIME INSETOS SURPRESA 180G	UNIDADE	5	R\$ 15,90	R\$ 79,50
60	KIMELEKA SLIME SLIME COLOR 180G	UNIDADE	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
61	KIT ANIMAIS DA FAZENDA 5 PEÇAS	UNIDADE	5	R\$ 52,00	R\$ 260,00

Av. Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB - CEP: 58.640-000 - Fone: (83) 3464-1069

E-mail: prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br

CNPJ 09.084.054/0001-57



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E
JUNCO DO SERIDÓ



62	KIT ANIMAIS DA SELVA 6 PEÇAS	UNIDADE	10	R\$ 52,00	R\$ 520,00
63	KIT BONECOS SOLDADOS COMBATE 4 PEÇAS	UNIDADE	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
64	KIT CAMINHÕES BOMBEIROS 3 PEÇAS	UNIDADE	15	R\$ 25,00	R\$ 375,00
65	KIT CAMINHÕES E CARROS CONSTRUÇÃO 5 PEÇAS	UNIDADE	5	R\$ 29,00	R\$ 145,00
66	KIT CARRINHO POLÍCIA COLOR 4 PEÇAS	UNIDADE	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
67	KIT CARRINHO POLÍCIA COLOR 5 PEÇAS	UNIDADE	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
68	KIT CARRINHO POLÍCIA COLOR 6 PEÇAS	UNIDADE	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
69	KIT CAVALOS WILD HORSE SERIES 6 PEÇAS	UNIDADE	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
70	KIT COZINHA MESTRE KUCA 3 PEÇAS	UNIDADE	5	R\$ 42,00	R\$ 210,00
71	KIT DINOSSAUROS 4 PEÇAS	UNIDADE	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
72	KIT DINOSSAUROS 8 PEÇAS	UNIDADE	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
73	KIT ESCOLAR C/ 3 PEÇAS	UNIDADE	150	R\$ 8,99	R\$ 1.348,50
74	KIT MOTOS A FRICÇÃO 3 PEÇAS	UNIDADE	10	R\$ 20,59	R\$ 205,90
75	KIT PANELINHAS KIDS COOKING 16 PEÇAS	UNIDADE	5	R\$ 40,90	R\$ 204,50
76	LETRAS MDF 80 PEÇAS	UNIDADE	5	R\$ 55,00	R\$ 275,00
77	MASSINHA DE MODELAR SOFT 6 CORES 60G	UNIDADE	20	R\$ 5,99	R\$ 119,80
78	MEMÓRIA TÁTIL DE FIGURAS GEOMÉTRICAS 20 PEÇAS 5 X 5 X 0,4 XM	UNIDADE	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
79	MOTO A FRICÇÃO RODA LIVRE C/ 3 PEÇAS	UNIDADE	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
80	NOSSO CHAZINHO	UNIDADE	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
81	NÚMEROS MDF 40 PEÇAS	UNIDADE	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
82	PALHAÇO FURACÃO 13 PEÇAS 15 X 12,5 X 25,5 CM	UNIDADE	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
83	PICK UP	UNIDADE	5	R\$ 8,99	R\$ 44,95
84	PIERRO 19 PEÇAS 14 X 14 X 24 CM	UNIDADE	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
85	QUEBRA-CABEÇA BRINCANDO COM AS CORES	UNIDADE	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
86	QUEBRA-CABEÇA ISTAMBUL 500 PEÇAS	UNIDADE	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00
87	QUEBRA-CABEÇA NAVIO PIRATA 1000 PEÇAS	UNIDADE	5	R\$ 109,90	R\$ 549,50
88	QUEBRA-CABEÇA SOLETRAR FRUTAS 42 PEÇAS MDF	UNIDADE	5	R\$ 54,30	R\$ 271,50
89	TAPETE EVA FIGURAS E NÚMEROS 18 PEÇAS	UNIDADE	3	R\$ 279,00	R\$ 837,00
90	TRATOR	UNIDADE	5	R\$ 12,19	R\$ 60,95
91	XADREZ	UNIDADE	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
Total					R\$ 34.898,15

Av. Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB - CEP: 58.640-000 - Fone: (83) 3464-1069

E-mail: prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br

CNPJ 09.084.054/0001-57



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E
JUNCO DO SERIDÓ

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 34.898,15 (TRINTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS)

PRAZO DE INICIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: 30 DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

JUNCO DO SERIDÓ - PB, 08 de MAIO DE 2024.

Giseuda Alves da N. Silva

Pesquisado

Junco José de Almeida

Pesquisador



Av. Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB - CEP: 58.640-000 - Fone: (83) 3464-1069

E-mail: prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br

CNPJ 09.084.054/0001-57



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
ASSESSORIA JURÍDICA



Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DV00014/2024
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS DIDÁTICOS DESTINADOS A ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

Interessados: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA, JAIR DE MEDEIROS CABRAL.

Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

P A R E C E R

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21; estando devidamente instruído, inclusive, dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar contendo, ainda, a análise de risco; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado; observadas as disposições do referido diploma legal.

Junco do Seridó - PB, 10 de Maio de 2024.

Raquel Ica. da Nobrega

RAQUEL FRANCISCA DA NOBREGA

Assessora Jurídica
OAB-PB 14786



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
GABINETE DO PREFEITO



Junco do Seridó - PB, 10 de Maio de 2024.

PORTARIA N° DV 00014/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Dispensa de Licitação n° DV00014/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS DIDÁTICOS DESTINADOS A ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA.

07.969.852/0001-30

Item(s): 4 - 50 - 57.

Valor: R\$ 602,50

- JAIR DE MEDEIROS CABRAL.

08.664.081/0001-36

Item(s): 1 - 2 - 3 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91.

Valor: R\$ 32.259,00

Total: R\$ 32.861,50

Publique-se e cumpra-se.


PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
GABINETE DO PREFEITO



Junco do Seridó - PB, 10 de Maio de 2024.

PORTARIA N° DV 00014/2024 - 01

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação n° DV00014/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS DIDÁTICOS DESTINADOS A ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA.

07.969.852/0001-30

Item(s): 4 - 50 - 57.

Valor: R\$ 602,50

- JAIR DE MEDEIROS CABRAL.

08.664.081/0001-36

Item(s): 1 - 2 - 3 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91.

Valor: R\$ 32.259,00

Total: R\$ 32.861,50

Publique-se e cumpra-se.

Paulo Neide Melo Fragoso

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS DIDÁTICOS DESTINADOS A ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

3. Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS DIDÁTICOS -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	ALFABETO BRAILLE 31 PEÇAS 7 X 3,5 X 0,4 CM	UNIDADE	5
ETP 2	APONTADOR DEPOSITO CESTINHA	UNIDADE	15
ETP 3	BATE MARTELO MESINHA MARTELAR	UNIDADE	10
ETP 4	BLOCK TOYS 88 PEÇAS BALDE	UNIDADE	5
ETP 5	BLOCOS COLORIDOS MDF 40 PEÇAS	UNIDADE	5
ETP 6	BLOCOS CONSTRUTOR MDF 80 PEÇAS	UNIDADE	5
ETP 7	BOLA BABY BALL	UNIDADE	5
ETP 8	BOLA BABY GOMOS	UNIDADE	10
ETP 9	BOLINHAS P/ PISCINA COLOR C/ 100 UNIDADES	UNIDADE	10
ETP 10	BONECA LUISA C/ CABELO	UNIDADE	10
ETP 11	BONECA MILKINHA	UNIDADE	10
ETP 12	BONECA MILKINHA NEGRA	UNIDADE	10
ETP 13	BONECA MILKINHAS CLASSICA	UNIDADE	10
ETP 14	BONECA MILKINHAS VAQUINHA	UNIDADE	10
ETP 15	BONECO HOMEM ARANHA	UNIDADE	10
ETP 16	BONECO HULK	UNIDADE	10
ETP 17	BONECO ROBO HEROE COM LUZ 2 PEÇAS	UNIDADE	10
ETP 18	BRINQUEDO DIDÁTICO HAPPY BUS	UNIDADE	15
ETP 19	BRINQUEDO DIDÁTICO TORRE HIPOPÓTAMO	UNIDADE	10
ETP 20	CALCULE BRINCANDO 48 PEÇAS	UNIDADE	10
ETP 21	CAMINHÃO MINI CEGONHA C/ 4 CARROS	UNIDADE	10
ETP 22	CAMINHÃO POLÍCIA MINI	UNIDADE	10
ETP 23	CAMINHÃO SAMU MINI	UNIDADE	10
ETP 24	CARIMBOS ALFABETO 26 PEÇAS C/ ALMOFADA E GIZ	UNIDADE	10
ETP 25	CARREGADEIRA	UNIDADE	5
ETP 26	CARRINHO BLAZER OFF ROAD	UNIDADE	15
ETP 27	CARRINHO COLEÇÃO MIX	UNIDADE	10
ETP 28	CARRINHO JEEP RODÃO	UNIDADE	5
ETP 29	CHEF GOURMET MINI COZINHA 6 PEÇAS	UNIDADE	5
ETP 30	COLEÇÃO TOYS CARS	UNIDADE	5
ETP 31	CORRENTE DIDÁTICA 20 PEÇAS	UNIDADE	5
ETP 32	CUBO DIDÁTICO 16 X 16 CM	UNIDADE	10

ETP 33	DOMINÓ TÁTIL 28 PEÇAS 7 X 3,5 X 0,4 CM	UNIDADE	5
ETP 34	GIRABABY DIDÁTICO	UNIDADE	5
ETP 35	JOGO APRENDENDO AS HORAS 13 PEÇAS MADEIRA	UNIDADE	5
ETP 36	JOGO ARRISCA TUDO	UNIDADE	10
ETP 37	JOGO BINGO 48 CARTELAS	UNIDADE	10
ETP 38	JOGO BINGO 48 CARTELAS COM GLOBO PEQUENO	UNIDADE	5
ETP 39	JOGO DA MEMÓRIA ANIMAIS MDF 42 PEÇAS	UNIDADE	5
ETP 40	JOGO DA MEMÓRIA DAS AVES 24 PEÇAS	UNIDADE	5
ETP 41	JOGO DA MEMÓRIA FRUTAS MDF 42 PEÇAS	UNIDADE	5
ETP 42	JOGO DAMAS E LUDO	UNIDADE	5
ETP 43	JOGO DAMAS E LUDO 31CM	UNIDADE	5
ETP 44	JOGO DESCOBRINDO A MATEMÁTICA 30 PEÇAS MADEIRA	UNIDADE	10
ETP 45	JOGO DESCOBRINDO O ALFABETO 52 PEÇAS MADEIRA	UNIDADE	10
ETP 46	JOGO DOMINÓ ADIÇÃO 28 PEÇAS MDF	UNIDADE	50
ETP 47	JOGO DE TABULEIRO MDF DAMA 28x28 cm	UNIDADE	50
ETP 48	JOGO DOMINÓ MULTIPLICAÇÃO 28 PEÇAS MDF	UNIDADE	5
ETP 49	JOGO DOMINÓ OSSO 28 PEÇAS 6MM	UNIDADE	20
ETP 50	JOGO DOMINÓ SUBTRAÇÃO 28 PEÇAS MDF	UNIDADE	5
ETP 51	JOGO DOS IDIOMAS 96 PEÇAS	UNIDADE	5
ETP 52	JOGO É PROIBIDO FALAR JOGO MIMICA	UNIDADE	5
ETP 53	JOGO NÚMEROS 1 A 10 20 PEÇAS MADEIRA	UNIDADE	10
ETP 54	JOGO OPOSTO 20 PEÇAS MADEIRA	UNIDADE	10
ETP 55	JOGO PALAVRAS CRUZADAS	UNIDADE	5
ETP 56	KIMELEKA SLIME ANIMAIS MARINHOS SURPRESA 180G	UNIDADE	5
ETP 57	KIMELEKA SLIME DINOSSAUROS SURPRESA 180G	UNIDADE	5
ETP 58	KIMELEKA SLIME FUNDO DO MAR SURPRESA 180G	UNIDADE	5
ETP 59	KIMELEKA SLIME INSETOS SURPRESA 180G	UNIDADE	5
ETP 60	KIMELEKA SLIME SLIME COLOR 180G	UNIDADE	5
ETP 61	KIT ANIMAIS DA FAZENDA 5 PEÇAS	UNIDADE	5
ETP 62	KIT ANIMAIS DA SELVA 6 PEÇAS	UNIDADE	10
ETP 63	KIT BONECOS SOLDADOS COMBATE 4 PEÇAS	UNIDADE	10
ETP 64	KIT CAMINHÕES BOMBEIROS 3 PEÇAS	UNIDADE	15
ETP 65	KIT CAMINHÕES E CARROS CONSTRUÇÃO 5 PEÇAS	UNIDADE	5
ETP 66	KIT CARRINHO POLÍCIA COLOR 4 PEÇAS	UNIDADE	5
ETP 67	KIT CARRINHO POLÍCIA COLOR 5 PEÇAS	UNIDADE	5
ETP 68	KIT CARRINHO POLÍCIA COLOR 6 PEÇAS	UNIDADE	5
ETP 69	KIT CAVALOS WILD HORSE SERIES 6 PEÇAS	UNIDADE	5
ETP 70	KIT COZINHA MESTRE KUCA 3 PEÇAS	UNIDADE	5
ETP 71	KIT DINOSSAUROS 4 PEÇAS	UNIDADE	10
ETP 72	KIT DINOSSAUROS 8 PEÇAS	UNIDADE	20
ETP 73	KIT ESCOLAR C/ 3 PEÇAS	UNIDADE	150
ETP 74	KIT MOTOS A FRICÇÃO 3 PEÇAS	UNIDADE	10
ETP 75	KIT PANELINHAS KIDS COOKING 16 PEÇAS	UNIDADE	5
ETP 76	LETRAS MDF 80 PEÇAS	UNIDADE	5
ETP 77	MASSINHA DE MODELAR SOFT 6 CORES 60G	UNIDADE	20
ETP 78	MEMÓRIA TÁTIL DE FIGURAS GEOMÉTRICAS 20 PEÇAS 5 X 5 X 0,4 XM	UNIDADE	10
ETP 79	MOTO A FRICÇÃO RODA LIVRE C/ 3 PEÇAS	UNIDADE	10
ETP 80	NOSSO CHAZINHO	UNIDADE	10
ETP 81	NÚMEROS MDF 40 PEÇAS	UNIDADE	5
ETP 82	PALHAÇO FURACÃO 13 PEÇAS 15 X 12,5 X 25,5 CM	UNIDADE	5
ETP 83	PICK UP	UNIDADE	5
ETP 84	PIERRO 19 PEÇAS 14 X 14 X 24 CM	UNIDADE	5
ETP 85	QUEBRA-CABEÇA BRINCANDO COM AS CORES	UNIDADE	5
ETP 86	QUEBRA-CABEÇA ISTAMBUL 500 PEÇAS	UNIDADE	5
ETP 87	QUEBRA-CABEÇA NAVIO PIRATA 1000 PEÇAS	UNIDADE	5
ETP 88	QUEBRA-CABEÇA SOLETRAR FRUTAS 42 PEÇAS MDF	UNIDADE	5
ETP 89	TAPETE EVA FIGURAS E NÚMEROS 18 PEÇAS	UNIDADE	3
ETP 90	TRATOR	UNIDADE	5
ETP 91	XADREZ	UNIDADE	20

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com conseqüente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7. Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS DIDÁTICOS. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; e pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 35.339,45:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	ALFABETO BRAILLE 31 PEÇAS 7 X 3,5 X 0,4 CM		UNIDADE	5	83,99	419,95
ETP 2	APONTADOR DEPOSITO CESTINHA		UNIDADE	15	2,79	41,85
ETP 3	BATE MARTELO MESINHA MARTELAR		UNIDADE	10	42,99	429,90
ETP 4	BLOCK TOYS 88 PEÇAS BALDE		UNIDADE	5	83,99	419,95
ETP 5	BLOCOS COLORIDOS MDF 40 PEÇAS		UNIDADE	5	51,99	259,95
ETP 6	BLOCOS CONSTRUTOR MDF 80 PEÇAS		UNIDADE	5	51,99	259,95
ETP 7	BOLA BABY BALL		UNIDADE	5	26,99	134,95
ETP 8	BOLA BABY GOMOS		UNIDADE	10	38,99	389,90
ETP 9	BOLINHAS P/ PISCINA COLOR C/ 100 UNIDADES		UNIDADE	10	91,99	919,90
ETP 10	BONECA LUISA C/ CABELO		UNIDADE	10	80,99	809,90
ETP 11	BONECA MILKINHA		UNIDADE	10	32,99	329,90
ETP 12	BONECA MILKINHA NEGRA		UNIDADE	10	32,99	329,90
ETP 13	BONECA MILKINHAS CLASSICA		UNIDADE	10	72,90	729,00
ETP 14	BONECA MILKINHAS VAQUINHA		UNIDADE	10	72,90	729,00
ETP 15	BONECO HOMEM ARANHA		UNIDADE	10	32,99	329,90
ETP 16	BONECO HULK		UNIDADE	10	25,99	259,90
ETP 17	BONECO ROBO HEROE COM LUZ 2 PEÇAS		UNIDADE	10	17,99	179,90
ETP 18	BRINQUEDO DIDÁTICO HAPPY BUS		UNIDADE	15	42,99	644,85
ETP 19	BRINQUEDO DIDÁTICO TORRE HIPOPÓTAMO		UNIDADE	10	43,99	439,90
ETP 20	CALCULE BRINCANDO 48 PEÇAS		UNIDADE	10	26,99	269,90
ETP 21	CAMINHÃO MINI CEGONHA C/ 4 CARROS		UNIDADE	10	43,99	439,90
ETP 22	CAMINHÃO POLÍCIA MINI		UNIDADE	10	11,99	119,90
ETP 23	CAMINHÃO SAMU MINI		UNIDADE	10	11,99	119,90

ETP 24	CARIMBOS ALFABETO 26 PEÇAS C/ ALMOFADA E GIZ	UNIDADE	10	81,99	819,90
ETP 25	CARREGADEIRA	UNIDADE	5	19,99	99,95
ETP 26	CARRINHO BLAZER OFF ROAD	UNIDADE	15	10,99	164,85
ETP 27	CARRINHO COLEÇÃO MIX	UNIDADE	10	12,99	129,90
ETP 28	CARRINHO JEEP RODÃO	UNIDADE	5	10,99	54,95
ETP 29	CHEF GOURMET MINI COZINHA 6 PEÇAS	UNIDADE	5	33,99	169,95
ETP 30	COLEÇÃO TOYS CARS	UNIDADE	5	13,99	69,95
ETP 31	CORRENTE DIDÁTICA 20 PEÇAS	UNIDADE	5	22,99	114,95
ETP 32	CUBO DIDÁTICO 16 X 16 CM	UNIDADE	10	35,99	359,90
ETP 33	DOMINÓ TÁTIL 28 PEÇAS 7 X 3,5 X 0,4 CM	UNIDADE	5	71,99	359,95
ETP 34	GIRABABY DIDÁTICO	UNIDADE	5	93,99	469,95
ETP 35	JOGO APRENDENDO AS HORAS 13 PEÇAS MADEIRA	UNIDADE	5	52,99	264,95
ETP 36	JOGO ARRISCA TUDO	UNIDADE	10	81,99	819,90
ETP 37	JOGO BINGO 48 CARTELAS	UNIDADE	10	53,99	539,90
ETP 38	JOGO BINGO 48 CARTELAS COM GLOBO PEQUENO	UNIDADE	5	61,99	309,95
ETP 39	JOGO DA MEMÓRIA ANIMAIS MDF 42 PEÇAS	UNIDADE	5	41,99	209,95
ETP 40	JOGO DA MEMÓRIA DAS AVES 24 PEÇAS	UNIDADE	5	32,99	164,95
ETP 41	JOGO DA MEMÓRIA FRUTAS MDF 42 PEÇAS	UNIDADE	5	41,99	209,95
ETP 42	JOGO DAMAS E LUDO	UNIDADE	5	60,99	304,95
ETP 43	JOGO DAMAS E LUDO 31CM	UNIDADE	5	82,99	414,95
ETP 44	JOGO DESCOBRINDO A MATEMÁTICA 30 PEÇAS MADEIRA ...	UNIDADE	10	50,99	509,90
ETP 45	JOGO DESCOBRINDO O ALFABETO 52 PEÇAS MADEIRA	UNIDADE	10	62,99	629,90
ETP 46	JOGO DOMINÓ ADIÇÃO 28 PEÇAS MDF	UNIDADE	50	36,99	1.849,50
ETP 47	JOGO DE TABULEIRO MDF DAMA 28x28 cm	UNIDADE	50	39,99	1.999,50
ETP 48	JOGO DOMINÓ MULTIPLICAÇÃO 28 PEÇAS MDF	UNIDADE	5	36,99	184,95
ETP 49	JOGO DOMINÓ OSSO 28 PEÇAS 6MM	UNIDADE	20	33,99	679,80
ETP 50	JOGO DOMINÓ SUBTRAÇÃO 28 PEÇAS MDF	UNIDADE	5	36,99	184,95
ETP 51	JOGO DOS IDIOMAS 96 PEÇAS	UNIDADE	5	25,99	129,95
ETP 52	JOGO É PROIBIDO FALAR JOGO MIMICA	UNIDADE	5	100,99	504,95
ETP 53	JOGO NÚMEROS 1 A 10 20 PEÇAS MADEIRA	UNIDADE	10	71,99	719,90
ETP 54	JOGO OPOSTO 20 PEÇAS MADEIRA	UNIDADE	10	50,99	509,90
ETP 55	JOGO PALAVRAS CRUZADAS	UNIDADE	5	73,99	369,95
ETP 56	KIMELEKA SLIME ANIMAIS MARINHOS SURPRESA 180G	UNIDADE	5	16,99	84,95
ETP 57	KIMELEKA SLIME DINOSSAUROS SURPRESA 180G	UNIDADE	5	16,99	84,95
ETP 58	KIMELEKA SLIME FUNDO DO MAR SURPRESA 180G	UNIDADE	5	16,99	84,95
ETP 59	KIMELEKA SLIME INSETOS SURPRESA 180G	UNIDADE	5	16,99	84,95
ETP 60	KIMELEKA SLIME SLIME COLOR 180G	UNIDADE	5	10,99	54,95
ETP 61	KIT ANIMAIS DA FAZENDA 5 PEÇAS	UNIDADE	5	50,99	254,95
ETP 62	KIT ANIMAIS DA SELVA 6 PEÇAS	UNIDADE	10	51,99	519,90
ETP 63	KIT BONECOS SOLDADOS COMBATE 4 PEÇAS	UNIDADE	10	29,99	299,90
ETP 64	KIT CAMINHÕES BOMBEIROS 3 PEÇAS	UNIDADE	15	26,99	404,85
ETP 65	KIT CAMINHÕES E CARROS CONSTRUÇÃO 5 PEÇAS	UNIDADE	5	28,99	144,95
ETP 66	KIT CARRINHO POLÍCIA COLOR 4 PEÇAS	UNIDADE	5	25,99	129,95
ETP 67	KIT CARRINHO POLÍCIA COLOR 5 PEÇAS	UNIDADE	5	26,99	134,95
ETP 68	KIT CARRINHO POLÍCIA COLOR 6 PEÇAS	UNIDADE	5	27,99	139,95
ETP 69	KIT CAVALOS WILD HORSE SERIES 6 PEÇAS	UNIDADE	5	50,99	254,95
ETP 70	KIT COZINHA MESTRE KUCA 3 PEÇAS	UNIDADE	5	41,99	209,95
ETP 71	KIT DINOSSAUROS 4 PEÇAS	UNIDADE	10	17,99	179,90
ETP 72	KIT DINOSSAUROS 8 PEÇAS	UNIDADE	20	51,99	1.039,80
ETP 73	KIT ESCOLAR C/ 3 PEÇAS	UNIDADE	150	9,99	1.498,50
ETP 74	KIT MOTOS A FRICÇÃO 3 PEÇAS	UNIDADE	10	22,99	229,90
ETP 75	KIT PANELINHAS KIDS COOKING 16 PEÇAS	UNIDADE	5	41,99	209,95
ETP 76	LETRAS MDF 80 PEÇAS	UNIDADE	5	53,99	269,95
ETP 77	MASSINHA DE MODELAR SOFT 6 CORES 60G	UNIDADE	20	5,99	119,80
ETP 78	MEMÓRIA TÁTIL DE FIGURAS GEOMÉTRICAS 20 PEÇAS ...	UNIDADE	10	61,99	619,90
ETP 79	MOTO A FRICÇÃO RODA LIVRE C/ 3 PEÇAS	UNIDADE	10	11,99	119,90
ETP 80	NOSSO CHAZINHO	UNIDADE	10	36,99	369,90
ETP 81	NÚMEROS MDF 40 PEÇAS	UNIDADE	5	39,99	199,95
ETP 82	PALHAÇO FURACÃO 13 PEÇAS 15 X 12,5 X 25,5 CM	UNIDADE	5	34,99	174,95
ETP 83	PICK UP	UNIDADE	5	8,99	44,95
ETP 84	PIERRO 19 PEÇAS 14 X 14 X 24 CM	UNIDADE	5	52,99	264,95
ETP 85	QUEBRA-CABEÇA BRINCANDO COM AS CORES	UNIDADE	5	26,99	134,95
ETP 86	QUEBRA-CABEÇA ISTAMBUL 500 PEÇAS	UNIDADE	5	71,99	359,95
ETP 87	QUEBRA-CABEÇA NAVIO PIRATA 1000 PEÇAS	UNIDADE	5	110,99	554,95
ETP 88	QUEBRA-CABEÇA SOLETRAR FRUTAS 42 PEÇAS MDF	UNIDADE	5	55,99	279,95
ETP 89	TAPETE EVA FIGURAS E NÚMEROS 18 PEÇAS	UNIDADE	3	242,99	728,70
ETP 90	TRATOR	UNIDADE	5	10,99	54,95
ETP 91	XADREZ	UNIDADE	20	82,99	1.659,80
				Total	35.339,45

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS DIDÁTICOS DESTINADOS A ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, mesmo no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala. No entanto, poderá ser admitido o parcelamento na forma material, sendo permitida a participação de consórcio, tendo em visto que a pretensa contratação denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica, bem como ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados: Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS DIDÁTICOS.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se haver a necessidade de adequações físicas no ambiente da administração em decorrência da execução do objeto da contratação, cujas providências nesse sentido deverão ser adotadas de acordo com as suas particularidades.

14. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

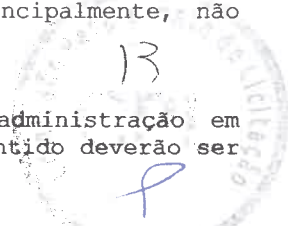
15. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Em anexo, elementos que instruem o presente Estudo Técnico Preliminar.

Junco do Seridó - PB, 02 de Maio de 2024.


MARIANA DE MEDEIROS NOBREGA
Secretária





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
GABINETE DO PREFEITO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS DIDÁTICOS DESTINADOS A ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

1.0. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1. O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0. DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

Estudo Técnico Preliminar aprovado - Art. 6º, XX, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

...

XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Junco do Seridó - PB, 02 de Maio de 2024.

Paulo Neide Melo Fragoso

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS DIDÁTICOS DESTINADOS A ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

3. Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS DIDÁTICOS -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	ALFABETO BRAILLE 31 PEÇAS 7 X 3,5 X 0,4 CM	UNIDADE	5
ETP 2	APONTADOR DEPOSITO CESTINHA	UNIDADE	15
ETP 3	BATE MARTELO MESINHA MARTELAR	UNIDADE	10
ETP 4	BLOCK TOYS 88 PEÇAS BALDE	UNIDADE	5
ETP 5	BLOCOS COLORIDOS MDF 40 PEÇAS	UNIDADE	5
ETP 6	BLOCOS CONSTRUTOR MDF 80 PEÇAS	UNIDADE	5
ETP 7	BOLA BABY BALL	UNIDADE	5
ETP 8	BOLA BABY GOMOS	UNIDADE	10
ETP 9	BOLINHAS P/ PISCINA COLOR C/ 100 UNIDADES	UNIDADE	10
ETP 10	BONECA LUISA C/ CABELO	UNIDADE	10
ETP 11	BONECA MILKINHA	UNIDADE	10
ETP 12	BONECA MILKINHA NEGRA	UNIDADE	10
ETP 13	BONECA MILKINHAS CLASSICA	UNIDADE	10
ETP 14	BONECA MILKINHAS VAQUINHA	UNIDADE	10
ETP 15	BONECO HOMEM ARANHA	UNIDADE	10
ETP 16	BONECO HULK	UNIDADE	10
ETP 17	BONECO ROBO HEROE COM LUZ 2 PEÇAS	UNIDADE	10
ETP 18	BRINQUEDO DIDÁTICO HAPPY BUS	UNIDADE	15
ETP 19	BRINQUEDO DIDÁTICO TORRE HIPOPÓTAMO	UNIDADE	10
ETP 20	CALCULE BRINCANDO 48 PEÇAS	UNIDADE	10
ETP 21	CAMINHÃO MINI CEGONHA C/ 4 CARROS	UNIDADE	10
ETP 22	CAMINHÃO POLÍCIA MINI	UNIDADE	10
ETP 23	CAMINHÃO SAMU MINI	UNIDADE	10
ETP 24	CARIMBOS ALFABETO 26 PEÇAS C/ ALMOFADA E GIZ	UNIDADE	10
ETP 25	CARREGADEIRA	UNIDADE	5
ETP 26	CARRINHO BLAZER OFF ROAD	UNIDADE	15
ETP 27	CARRINHO COLEÇÃO MIX	UNIDADE	10
ETP 28	CARRINHO JEEP RODÃO	UNIDADE	5
ETP 29	CHEF GOURMET MINI COZINHA 6 PEÇAS	UNIDADE	5
ETP 30	COLEÇÃO TOYS CARS	UNIDADE	5
ETP 31	CORRENTE DIDÁTICA 20 PEÇAS	UNIDADE	5
ETP 32	CUBO DIDÁTICO 16 X 16 CM	UNIDADE	10

ETP 33	DOMINÓ TÁTIL 28 PEÇAS 7 X 3,5 X 0,4 CM	UNIDADE	5
ETP 34	GIRABABY DIDÁTICO	UNIDADE	5
ETP 35	JOGO APRENDENDO AS HORAS 13 PEÇAS MADEIRA	UNIDADE	5
ETP 36	JOGO ARRISCA TUDO	UNIDADE	10
ETP 37	JOGO BINGO 48 CARTELAS	UNIDADE	10
ETP 38	JOGO BINGO 48 CARTELAS COM GLOBO PEQUENO	UNIDADE	5
ETP 39	JOGO DA MEMÓRIA ANIMAIS MDF 42 PEÇAS	UNIDADE	5
ETP 40	JOGO DA MEMÓRIA DAS AVES 24 PEÇAS	UNIDADE	5
ETP 41	JOGO DA MEMÓRIA FRUTAS MDF 42 PEÇAS	UNIDADE	5
ETP 42	JOGO DAMAS E LUDO	UNIDADE	5
ETP 43	JOGO DAMAS E LUDO 31CM	UNIDADE	5
ETP 44	JOGO DESCOBRINDO A MATEMÁTICA 30 PEÇAS MADEIRA	UNIDADE	10
ETP 45	JOGO DESCOBRINDO O ALFABETO 52 PEÇAS MADEIRA	UNIDADE	10
ETP 46	JOGO DOMINÓ ADIÇÃO 28 PEÇAS MDF	UNIDADE	50
ETP 47	JOGO DE TABULEIRO MDF DAMA 28x28 cm	UNIDADE	50
ETP 48	JOGO DOMINÓ MULTIPLICAÇÃO 28 PEÇAS MDF	UNIDADE	5
ETP 49	JOGO DOMINÓ OSSO 28 PEÇAS 6MM	UNIDADE	20
ETP 50	JOGO DOMINÓ SUBTRAÇÃO 28 PEÇAS MDF	UNIDADE	5
ETP 51	JOGO DOS IDIOMAS 96 PEÇAS	UNIDADE	5
ETP 52	JOGO É PROIBIDO FALAR JOGO MIMICA	UNIDADE	5
ETP 53	JOGO NÚMEROS 1 A 10 20 PEÇAS MADEIRA	UNIDADE	10
ETP 54	JOGO OPOSTO 20 PEÇAS MADEIRA	UNIDADE	10
ETP 55	JOGO PALAVRAS CRUZADAS	UNIDADE	5
ETP 56	KIMELEKA SLIME ANIMAIS MARINHOS SURPRESA 180G	UNIDADE	5
ETP 57	KIMELEKA SLIME DINOSSAUROS SURPRESA 180G	UNIDADE	5
ETP 58	KIMELEKA SLIME FUNDO DO MAR SURPRESA 180G	UNIDADE	5
ETP 59	KIMELEKA SLIME INSETOS SURPRESA 180G	UNIDADE	5
ETP 60	KIMELEKA SLIME SLIME COLOR 180G	UNIDADE	5
ETP 61	KIT ANIMAIS DA FAZENDA 5 PEÇAS	UNIDADE	5
ETP 62	KIT ANIMAIS DA SELVA 6 PEÇAS	UNIDADE	10
ETP 63	KIT BONECOS SOLDADOS COMBATE 4 PEÇAS	UNIDADE	10
ETP 64	KIT CAMINHÕES BOMBEIROS 3 PEÇAS	UNIDADE	15
ETP 65	KIT CAMINHÕES E CARROS CONSTRUÇÃO 5 PEÇAS	UNIDADE	5
ETP 66	KIT CARRINHO POLÍCIA COLOR 4 PEÇAS	UNIDADE	5
ETP 67	KIT CARRINHO POLÍCIA COLOR 5 PEÇAS	UNIDADE	5
ETP 68	KIT CARRINHO POLÍCIA COLOR 6 PEÇAS	UNIDADE	5
ETP 69	KIT CAVALOS WILD HORSE SERIES 6 PEÇAS	UNIDADE	5
ETP 70	KIT COZINHA MESTRE KUCA 3 PEÇAS	UNIDADE	5
ETP 71	KIT DINOSSAUROS 4 PEÇAS	UNIDADE	10
ETP 72	KIT DINOSSAUROS 8 PEÇAS	UNIDADE	20
ETP 73	KIT ESCOLAR C/ 3 PEÇAS	UNIDADE	150
ETP 74	KIT MOTOS A FRICÇÃO 3 PEÇAS	UNIDADE	10
ETP 75	KIT PANELINHAS KIDS COOKING 16 PEÇAS	UNIDADE	5
ETP 76	LETRAS MDF 80 PEÇAS	UNIDADE	5
ETP 77	MASSINHA DE MODELAR SOFT 6 CORES 60G	UNIDADE	20
ETP 78	MEMÓRIA TÁTIL DE FIGURAS GEOMÉTRICAS 20 PEÇAS 5 X 5 X 0,4 XM	UNIDADE	10
ETP 79	MOTO A FRICÇÃO RODA LIVRE C/ 3 PEÇAS	UNIDADE	10
ETP 80	NOSSO CHAZINHO	UNIDADE	10
ETP 81	NÚMEROS MDF 40 PEÇAS	UNIDADE	5
ETP 82	PALHAÇO FURACÃO 13 PEÇAS 15 X 12,5 X 25,5 CM	UNIDADE	5
ETP 83	PICK UP	UNIDADE	5
ETP 84	PIERRO 19 PEÇAS 14 X 14 X 24 CM	UNIDADE	5
ETP 85	QUEBRA-CABEÇA BRINCANDO COM AS CORES	UNIDADE	5
ETP 86	QUEBRA-CABEÇA ISTAMBUL 500 PEÇAS	UNIDADE	5
ETP 87	QUEBRA-CABEÇA NAVIO PIRATA 1000 PEÇAS	UNIDADE	5
ETP 88	QUEBRA-CABEÇA SOLETRAR FRUTAS 42 PEÇAS MDF	UNIDADE	5
ETP 89	TAPETE EVA FIGURAS E NÚMEROS 18 PEÇAS	UNIDADE	3
ETP 90	TRATOR	UNIDADE	5
ETP 91	XADREZ	UNIDADE	20

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com conseqüente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7. Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS DIDÁTICOS. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; e pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 35.339,45:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	ALFABETO BRAILLE 31 PEÇAS 7 X 3,5 X 0,4 CM		UNIDADE	5	83,99	419,95
ETP 2	APONTADOR DEPOSITO CESTINHA		UNIDADE	15	2,79	41,85
ETP 3	BATE MARTELO MESINHA MARTELAR		UNIDADE	10	42,99	429,90
ETP 4	BLOCK TOYS 88 PEÇAS BALDE		UNIDADE	5	83,99	419,95
ETP 5	BLOCOS COLORIDOS MDF 40 PEÇAS		UNIDADE	5	51,99	259,95
ETP 6	BLOCOS CONSTRUTOR MDF 80 PEÇAS		UNIDADE	5	51,99	259,95
ETP 7	BOLA BABY BALL		UNIDADE	5	26,99	134,95
ETP 8	BOLA BABY GOMOS		UNIDADE	10	38,99	389,90
ETP 9	BOLINHAS P/ PISCINA COLOR C/ 100 UNIDADES		UNIDADE	10	91,99	919,90
ETP 10	BONECA LUISA C/ CABELO		UNIDADE	10	80,99	809,90
ETP 11	BONECA MILKINHA		UNIDADE	10	32,99	329,90
ETP 12	BONECA MILKINHA NEGRA		UNIDADE	10	32,99	329,90
ETP 13	BONECA MILKINHAS CLASSICA		UNIDADE	10	72,90	729,00
ETP 14	BONECA MILKINHAS VAQUINHA		UNIDADE	10	72,90	729,00
ETP 15	BONECO HOMEM ARANHA		UNIDADE	10	32,99	329,90
ETP 16	BONECO HULK		UNIDADE	10	25,99	259,90
ETP 17	BONECO ROBO HEROE COM LUZ 2 PEÇAS		UNIDADE	10	17,99	179,90
ETP 18	BRINQUEDO DIDÁTICO HAPPY BUS		UNIDADE	15	42,99	644,85
ETP 19	BRINQUEDO DIDÁTICO TORRE HIPOPÓTAMO		UNIDADE	10	43,99	439,90
ETP 20	CALCULE BRINCANDO 48 PEÇAS		UNIDADE	10	26,99	269,90
ETP 21	CAMINHÃO MINI CEGONHA C/ 4 CARROS		UNIDADE	10	43,99	439,90
ETP 22	CAMINHÃO POLÍCIA MINI		UNIDADE	10	11,99	119,90
ETP 23	CAMINHÃO SAMU MINI		UNIDADE	10	11,99	119,90

ETP 24	CARIMBOS ALFABETO 26 PEÇAS C/ ALMOFADA E GIZ	UNIDADE	10	81,99	819,90
ETP 25	CARREGADEIRA	UNIDADE	5	19,99	99,95
ETP 26	CARRINHO BLAZER OFF ROAD	UNIDADE	15	10,99	164,85
ETP 27	CARRINHO COLEÇÃO MIX	UNIDADE	10	12,99	129,90
ETP 28	CARRINHO JEEP RODÃO	UNIDADE	5	10,99	54,95
ETP 29	CHEF GOURMET MINI COZINHA 6 PEÇAS	UNIDADE	5	33,99	169,95
ETP 30	COLEÇÃO TOYS CARS	UNIDADE	5	13,99	69,95
ETP 31	CORRENTE DIDÁTICA 20 PEÇAS	UNIDADE	5	22,99	114,95
ETP 32	CUBO DIDÁTICO 16 X 16 CM	UNIDADE	10	35,99	359,90
ETP 33	DOMINÓ TÁTIL 28 PEÇAS 7 X 3,5 X 0,4 CM	UNIDADE	5	71,99	359,95
ETP 34	GIRABABY DIDÁTICO	UNIDADE	5	93,99	469,95
ETP 35	JOGO APRENDENDO AS HORAS 13 PEÇAS MADEIRA	UNIDADE	5	52,99	264,95
ETP 36	JOGO ARRISCA TUDO	UNIDADE	10	81,99	819,90
ETP 37	JOGO BINGO 48 CARTELAS	UNIDADE	10	53,99	539,90
ETP 38	JOGO BINGO 48 CARTELAS COM GLOBO PEQUENO	UNIDADE	5	61,99	309,95
ETP 39	JOGO DA MEMÓRIA ANIMAIS MDF 42 PEÇAS	UNIDADE	5	41,99	209,95
ETP 40	JOGO DA MEMÓRIA DAS AVES 24 PEÇAS	UNIDADE	5	32,99	164,95
ETP 41	JOGO DA MEMÓRIA FRUTAS MDF 42 PEÇAS	UNIDADE	5	41,99	209,95
ETP 42	JOGO DAMAS E LUDO	UNIDADE	5	60,99	304,95
ETP 43	JOGO DAMAS E LUDO 31CM	UNIDADE	5	82,99	414,95
ETP 44	JOGO DESCOBRINDO A MATEMÁTICA 30 PEÇAS MADEIRA ...	UNIDADE	10	50,99	509,90
ETP 45	JOGO DESCOBRINDO O ALFABETO 52 PEÇAS MADEIRA	UNIDADE	10	62,99	629,90
ETP 46	JOGO DOMINÓ ADIÇÃO 28 PEÇAS MDF	UNIDADE	50	36,99	1.849,50
ETP 47	JOGO DE TABULEIRO MDF DAMA 28x28 cm	UNIDADE	50	39,99	1.999,50
ETP 48	JOGO DOMINÓ MULTIPLICAÇÃO 28 PEÇAS MDF	UNIDADE	5	36,99	184,95
ETP 49	JOGO DOMINÓ OSSO 28 PEÇAS 6MM	UNIDADE	20	33,99	679,80
ETP 50	JOGO DOMINÓ SUBTRAÇÃO 28 PEÇAS MDF	UNIDADE	5	36,99	184,95
ETP 51	JOGO DOS IDIOMAS 96 PEÇAS	UNIDADE	5	25,99	129,95
ETP 52	JOGO É PROIBIDO FALAR JOGO MIMICA	UNIDADE	5	100,99	504,95
ETP 53	JOGO NÚMEROS 1 A 10 20 PEÇAS MADEIRA	UNIDADE	10	71,99	719,90
ETP 54	JOGO OPOSTO 20 PEÇAS MADEIRA	UNIDADE	10	50,99	509,90
ETP 55	JOGO PALAVRAS CRUZADAS	UNIDADE	5	73,99	369,95
ETP 56	KIMELEKA SLIME ANIMAIS MARINHOS SURPRESA 180G	UNIDADE	5	16,99	84,95
ETP 57	KIMELEKA SLIME DINOSSAUROS SURPRESA 180G	UNIDADE	5	16,99	84,95
ETP 58	KIMELEKA SLIME FUNDO DO MAR SURPRESA 180G	UNIDADE	5	16,99	84,95
ETP 59	KIMELEKA SLIME INSETOS SURPRESA 180G	UNIDADE	5	16,99	84,95
ETP 60	KIMELEKA SLIME SLIME COLOR 180G	UNIDADE	5	10,99	54,95
ETP 61	KIT ANIMAIS DA FAZENDA 5 PEÇAS	UNIDADE	5	50,99	254,95
ETP 62	KIT ANIMAIS DA SELVA 6 PEÇAS	UNIDADE	10	51,99	519,90
ETP 63	KIT BONECOS SOLDADOS COMBATE 4 PEÇAS	UNIDADE	10	29,99	299,90
ETP 64	KIT CAMINHÕES BOMBEIROS 3 PEÇAS	UNIDADE	15	26,99	404,85
ETP 65	KIT CAMINHÕES E CARROS CONSTRUÇÃO 5 PEÇAS	UNIDADE	5	28,99	144,95
ETP 66	KIT CARRINHO POLÍCIA COLOR 4 PEÇAS	UNIDADE	5	25,99	129,95
ETP 67	KIT CARRINHO POLÍCIA COLOR 5 PEÇAS	UNIDADE	5	26,99	134,95
ETP 68	KIT CARRINHO POLÍCIA COLOR 6 PEÇAS	UNIDADE	5	27,99	139,95
ETP 69	KIT CAVALOS WILD HORSE SERIES 6 PEÇAS	UNIDADE	5	50,99	254,95
ETP 70	KIT COZINHA MESTRE KUCA 3 PEÇAS	UNIDADE	5	41,99	209,95
ETP 71	KIT DINOSSAUROS 4 PEÇAS	UNIDADE	10	17,99	179,90
ETP 72	KIT DINOSSAUROS 8 PEÇAS	UNIDADE	20	51,99	1.039,80
ETP 73	KIT ESCOLAR C/ 3 PEÇAS	UNIDADE	150	9,99	1.498,50
ETP 74	KIT MOTOS A FRICÇÃO 3 PEÇAS	UNIDADE	10	22,99	229,90
ETP 75	KIT PANELINHAS KIDS COOKING 16 PEÇAS	UNIDADE	5	41,99	209,95
ETP 76	LETRAS MDF 80 PEÇAS	UNIDADE	5	53,99	269,95
ETP 77	MASSINHA DE MODELAR SOFT 6 CORES 60G	UNIDADE	20	5,99	119,80
ETP 78	MEMÓRIA TÁTIL DE FIGURAS GEOMÉTRICAS 20 PEÇAS ...	UNIDADE	10	61,99	619,90
ETP 79	MOTO A FRICÇÃO RODA LIVRE C/ 3 PEÇAS	UNIDADE	10	11,99	119,90
ETP 80	NOSSO CHAZINHO	UNIDADE	10	36,99	369,90
ETP 81	NÚMEROS MDF 40 PEÇAS	UNIDADE	5	39,99	199,95
ETP 82	PALHAÇO FURACÃO 13 PEÇAS 15 X 12,5 X 25,5 CM	UNIDADE	5	34,99	174,95
ETP 83	PICK UP	UNIDADE	5	8,99	44,95
ETP 84	PIERRO 19 PEÇAS 14 X 14 X 24 CM	UNIDADE	5	52,99	264,95
ETP 85	QUEBRA-CABEÇA BRINCANDO COM AS CORES	UNIDADE	5	26,99	134,95
ETP 86	QUEBRA-CABEÇA ISTAMBUL 500 PEÇAS	UNIDADE	5	71,99	359,95
ETP 87	QUEBRA-CABEÇA NAVIO PIRATA 1000 PEÇAS	UNIDADE	5	110,99	554,95
ETP 88	QUEBRA-CABEÇA SOLETRAR FRUTAS 42 PEÇAS MDF	UNIDADE	5	55,99	279,95
ETP 89	TAPETE EVA FIGURAS E NÚMEROS 18 PEÇAS	UNIDADE	3	242,99	728,70
ETP 90	TRATOR	UNIDADE	5	10,99	54,95
ETP 91	XADREZ	UNIDADE	20	82,99	1.659,80
				Total	35.339,45

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS DIDÁTICOS DESTINADOS A ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, mesmo no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala. No entanto, poderá ser admitido o parcelamento na forma material, sendo permitida a participação de consórcio, tendo em visto que a pretensa contratação denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica, bem como ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados: Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS DIDÁTICOS.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se haver a necessidade de adequações físicas no ambiente da administração em decorrência da execução do objeto da contratação, cujas providências nesse sentido deverão ser adotadas de acordo com as suas particularidades.

14. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

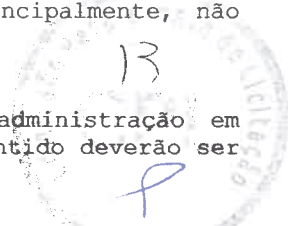
15. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Em anexo, elementos que instruem o presente Estudo Técnico Preliminar.

Junco do Seridó - PB, 02 de Maio de 2024.


MARIANA DE MEDEIROS NOBREGA
Secretária





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
GABINETE DO PREFEITO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS DIDÁTICOS DESTINADOS A ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

1.0. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1. O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0. DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

Estudo Técnico Preliminar aprovado - Art. 6º, XX, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

...
XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Junco do Seridó - PB, 02 de Maio de 2024.


PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Junco do Seridó - PB, 02 de Maio de 2024.

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, destinado a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS DIDÁTICOS DESTINADOS A ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS DIDÁTICOS -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, inclusive restou preliminarmente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação, inclusive:

- Documento de formalização da demanda - DFD;
- Justificativa para a estimativa de quantitativos; e
- Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Atenciosamente,


 MARIANA DE MEDEIROS NÓBREGA
 Secretária



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° DV00014/2024

Junco do Seridó - PB, 09 de Maio de 2024.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS DIDÁTICOS DESTINADOS A ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS DIDÁTICOS -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA - R\$ 602,50; JAIR DE MEDEIROS CABRAL - R\$ 32.259,00; pretensos contratados muito bem conceituados no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a suas especialidades, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, as suas escolhas.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21:

"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;"

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

Mariana de M. Nobrega

MARIANA DE MEDEIROS NOBREGA
Secretária



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° DV00014/2024

Junco do Seridó - PB, 09 de Maio de 2024.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS DIDÁTICOS DESTINADOS A ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS DIDÁTICOS -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA - R\$ 602,50; JAIR DE MEDEIROS CABRAL - R\$ 32.259,00; pretensos contratados muito bem conceituados no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a suas especialidades, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, as suas escolhas.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21:

"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;"

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

Mariana de M. Nobrega
MARIANA DE MEDEIROS NOBREGA
Secretária



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS DIDÁTICOS DESTINADOS A ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

1.2. A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS DIDÁTICOS -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2. Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0. DA COMPRA

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ALFABETO BRAILLE 31 PEÇAS 7 X 3,5 X 0,4 CM	UNIDADE	5
2	APONTADOR DEPOSITO CESTINHA	UNIDADE	15
3	BATE MARTELO MESINHA MARTELAR	UNIDADE	10
4	BLOCK TOYS 88 PEÇAS BALDE	UNIDADE	5
5	BLOCOS COLORIDOS MDF 40 PEÇAS	UNIDADE	5
6	BLOCOS CONSTRUTOR MDF 80 PEÇAS	UNIDADE	5
7	BOLA BABY BALL	UNIDADE	5
8	BOLA BABY GOMOS	UNIDADE	10
9	BOLINHAS P/ PISCINA COLOR C/ 100 UNIDADES	UNIDADE	10
10	BONECA LUISA C/ CABELO	UNIDADE	10
11	BONECA MILKINHA	UNIDADE	10
12	BONECA MILKINHA NEGRA	UNIDADE	10
13	BONECA MILKINHAS CLASSICA	UNIDADE	10
14	BONECA MILKINHAS VAQUINHA	UNIDADE	10
15	BONECO HOMEM ARANHA	UNIDADE	10
16	BONECO HULK	UNIDADE	10
17	BONECO ROBO HEROE COM LUZ 2 PEÇAS	UNIDADE	10
18	BRINQUEDO DIDÁTICO HAPPY BUS	UNIDADE	15
19	BRINQUEDO DIDÁTICO TORRE HIPOPÓTAMO	UNIDADE	10
20	CALCULE BRINCANDO 48 PEÇAS	UNIDADE	10
21	CAMINHÃO MINI CEGONHA C/ 4 CARROS	UNIDADE	10
22	CAMINHÃO POLÍCIA MINI	UNIDADE	10
23	CAMINHÃO SAMU MINI	UNIDADE	10
24	CARIMBOS ALFABETO 26 PEÇAS C/ ALMOFADA E GIZ	UNIDADE	10
25	CARREGADEIRA	UNIDADE	5
26	CARRINHO BLAZER OFF ROAD	UNIDADE	15
27	CARRINHO COLEÇÃO MIX	UNIDADE	10
28	CARRINHO JEEP RODÃO	UNIDADE	5
29	CHEF GOURMET MINI COZINHA 6 PEÇAS	UNIDADE	5
30	COLEÇÃO TOYS CARS	UNIDADE	5
31	CORRENTE DIDÁTICA 20 PEÇAS	UNIDADE	5
32	CUBO DIDÁTICO 16 X 16 CM	UNIDADE	10

33	DOMINÓ TÁTIL 28 PEÇAS 7 X 3,5 X 0,4 CM	UNIDADE	5
34	GIRABABY DIDÁTICO	UNIDADE	5
35	JOGO APRENDENDO AS HORAS 13 PEÇAS MADEIRA	UNIDADE	5
36	JOGO ARRISCA TUDO	UNIDADE	10
37	JOGO BINGO 48 CARTELAS	UNIDADE	10
38	JOGO BINGO 48 CARTELAS COM GLOBO PEQUENO	UNIDADE	5
39	JOGO DA MEMÓRIA ANIMAIS MDF 42 PEÇAS	UNIDADE	5
40	JOGO DA MEMÓRIA DAS AVES 24 PEÇAS	UNIDADE	5
41	JOGO DA MEMÓRIA FRUTAS MDF 42 PEÇAS	UNIDADE	5
42	JOGO DAMAS E LUDO	UNIDADE	5
43	JOGO DAMAS E LUDO 31CM	UNIDADE	5
44	JOGO DESCOBRINDO A MATEMÁTICA 30 PEÇAS MADEIRA	UNIDADE	10
45	JOGO DESCOBRINDO O ALFABETO 52 PEÇAS MADEIRA	UNIDADE	10
46	JOGO DOMINÓ ADIÇÃO 28 PEÇAS MDF	UNIDADE	50
47	JOGO DE TABULEIRO MDF DAMA 28x28 cm	UNIDADE	50
48	JOGO DOMINÓ MULTIPLICAÇÃO 28 PEÇAS MDF	UNIDADE	5
49	JOGO DOMINÓ OSSO 28 PEÇAS 6MM	UNIDADE	20
50	JOGO DOMINÓ SUBTRAÇÃO 28 PEÇAS MDF	UNIDADE	5
51	JOGO DOS IDIOMAS 96 PEÇAS	UNIDADE	5
52	JOGO É PROIBIDO FALAR JOGO MIMICA	UNIDADE	5
53	JOGO NÚMEROS 1 A 10 20 PEÇAS MADEIRA	UNIDADE	10
54	JOGO OPOSTO 20 PEÇAS MADEIRA	UNIDADE	10
55	JOGO PALAVRAS CRUZADAS	UNIDADE	5
56	KIMELEKA SLIME ANIMAIS MARINHOS SURPRESA 180G	UNIDADE	5
57	KIMELEKA SLIME DINOSSAUROS SURPRESA 180G	UNIDADE	5
58	KIMELEKA SLIME FUNDO DO MAR SURPRESA 180G	UNIDADE	5
59	KIMELEKA SLIME INSETOS SURPRESA 180G	UNIDADE	5
60	KIMELEKA SLIME SLIME COLOR 180G	UNIDADE	5
61	KIT ANIMAIS DA FAZENDA 5 PEÇAS	UNIDADE	5
62	KIT ANIMAIS DA SELVA 6 PEÇAS	UNIDADE	10
63	KIT BONECOS SOLDADOS COMBATE 4 PEÇAS	UNIDADE	10
64	KIT CAMINHÕES BOMBEIROS 3 PEÇAS	UNIDADE	15
65	KIT CAMINHÕES E CARROS CONSTRUÇÃO 5 PEÇAS	UNIDADE	5
66	KIT CARRINHO POLÍCIA COLOR 4 PEÇAS	UNIDADE	5
67	KIT CARRINHO POLÍCIA COLOR 5 PEÇAS	UNIDADE	5
68	KIT CARRINHO POLÍCIA COLOR 6 PEÇAS	UNIDADE	5
69	KIT CAVALOS WILD HORSE SERIES 6 PEÇAS	UNIDADE	5
70	KIT COZINHA MESTRE KUCA 3 PEÇAS	UNIDADE	5
71	KIT DINOSSAUROS 4 PEÇAS	UNIDADE	10
72	KIT DINOSSAUROS 8 PEÇAS	UNIDADE	20
73	KIT ESCOLAR C/ 3 PEÇAS	UNIDADE	150
74	KIT MOTOS A FRICÇÃO 3 PEÇAS	UNIDADE	10
75	KIT PANELINHAS KIDS COOKING 16 PEÇAS	UNIDADE	5
76	LETRAS MDF 80 PEÇAS	UNIDADE	5
77	MASSINHA DE MODELAR SOFT 6 CORES 60G	UNIDADE	20
78	MEMÓRIA TÁTIL DE FIGURAS GEOMÉTRICAS 20 PEÇAS 5 X 5 X 0,4 XM	UNIDADE	10
79	MOTO A FRICÇÃO RODA LIVRE C/ 3 PEÇAS	UNIDADE	10
80	NOSSO CHAZINHO	UNIDADE	10
81	NÚMEROS MDF 40 PEÇAS	UNIDADE	5
82	PALHAÇO FURACÃO 13 PEÇAS 15 X 12,5 X 25,5 CM	UNIDADE	5
83	PICK UP	UNIDADE	5
84	PIERRO 19 PEÇAS 14 X 14 X 24 CM	UNIDADE	5
85	QUEBRA-CABEÇA BRINCANDO COM AS CORES	UNIDADE	5
86	QUEBRA-CABEÇA ISTAMBUL 500 PEÇAS	UNIDADE	5
87	QUEBRA-CABEÇA NAVIO PIRATA 1000 PEÇAS	UNIDADE	5
88	QUEBRA-CABEÇA SOLETRAR FRUTAS 42 PEÇAS MDF	UNIDADE	5
89	TAPETE EVA FIGURAS E NÚMEROS 18 PEÇAS	UNIDADE	3
90	TRATOR	UNIDADE	5
91	XADREZ	UNIDADE	20



4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1. Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2. No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1. Entrega: 5 (cinco) dias.

7.2. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

7.3. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

8.1. Os preços contratados são fixos e irreatáveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

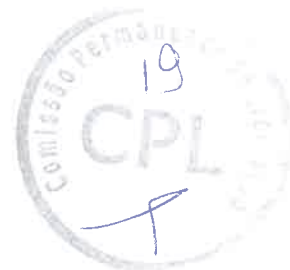
Junco do Seridó - PB, 02 de Maio de 2024.


MARIANA DE MEDEIROS NOBREGA
Secretária





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
GABINETE DO PREFEITO



TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS DIDÁTICOS DESTINADOS A ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.0 referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

...

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Junco do Seridó - PB, 02 de Maio de 2024.

Paulo Neide Melo Fragoso

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS DIDÁTICOS DESTINADOS A ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

1.2. A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS DIDÁTICOS -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2. Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0. DA COMPRA

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ALFABETO BRAILLE 31 PEÇAS 7 X 3,5 X 0,4 CM	UNIDADE	5
2	APONTADOR DEPOSITO CESTINHA	UNIDADE	15
3	BATE MARTELO MESINHA MARTELAR	UNIDADE	10
4	BLOCK TOYS 88 PEÇAS BALDE	UNIDADE	5
5	BLOCOS COLORIDOS MDF 40 PEÇAS	UNIDADE	5
6	BLOCOS CONSTRUTOR MDF 80 PEÇAS	UNIDADE	5
7	BOLA BABY BALL	UNIDADE	5
8	BOLA BABY GOMOS	UNIDADE	10
9	BOLINHAS P/ PISCINA COLOR C/ 100 UNIDADES	UNIDADE	10
10	BONECA LUISA C/ CABELO	UNIDADE	10
11	BONECA MILKINHA	UNIDADE	10
12	BONECA MILKINHA NEGRA	UNIDADE	10
13	BONECA MILKINHAS CLASSICA	UNIDADE	10
14	BONECA MILKINHAS VAQUINHA	UNIDADE	10
15	BONECO HOMEM ARANHA	UNIDADE	10
16	BONECO HULK	UNIDADE	10
17	BONECO ROBO HEROE COM LUZ 2 PEÇAS	UNIDADE	10
18	BRINQUEDO DIDÁTICO HAPPY BUS	UNIDADE	15
19	BRINQUEDO DIDÁTICO TORRE HIPOPÓTAMO	UNIDADE	10
20	CALCULE BRINCANDO 48 PEÇAS	UNIDADE	10
21	CAMINHÃO MINI CEGONHA C/ 4 CARROS	UNIDADE	10
22	CAMINHÃO POLÍCIA MINI	UNIDADE	10
23	CAMINHÃO SAMU MINI	UNIDADE	10
24	CARIMBOS ALFABETO 26 PEÇAS C/ ALMOFADA E GIZ	UNIDADE	10
25	CARREGADEIRA	UNIDADE	5
26	CARRINHO BLAZER OFF ROAD	UNIDADE	15
27	CARRINHO COLEÇÃO MIX	UNIDADE	10
28	CARRINHO JEEP RODÃO	UNIDADE	5
29	CHEF GOURMET MINI COZINHA 6 PEÇAS	UNIDADE	5
30	COLEÇÃO TOYS CARS	UNIDADE	5
31	CORRENTE DIDÁTICA 20 PEÇAS	UNIDADE	5
32	CUBO DIDÁTICO 16 X 16 CM	UNIDADE	10

33	DOMINÓ TÁTIL 28 PEÇAS 7 X 3,5 X 0,4 CM	UNIDADE	5
34	GIRABABY DIDÁTICO	UNIDADE	5
35	JOGO APRENDENDO AS HORAS 13 PEÇAS MADEIRA	UNIDADE	5
36	JOGO ARRISCA TUDO	UNIDADE	10
37	JOGO BINGO 48 CARTELAS	UNIDADE	10
38	JOGO BINGO 48 CARTELAS COM GLOBO PEQUENO	UNIDADE	5
39	JOGO DA MEMÓRIA ANIMAIS MDF 42 PEÇAS	UNIDADE	5
40	JOGO DA MEMÓRIA DAS AVES 24 PEÇAS	UNIDADE	5
41	JOGO DA MEMÓRIA FRUTAS MDF 42 PEÇAS	UNIDADE	5
42	JOGO DAMAS E LUDO	UNIDADE	5
43	JOGO DAMAS E LUDO 31CM	UNIDADE	5
44	JOGO DESCOBRINDO A MATEMÁTICA 30 PEÇAS MADEIRA	UNIDADE	10
45	JOGO DESCOBRINDO O ALFABETO 52 PEÇAS MADEIRA	UNIDADE	10
46	JOGO DOMINÓ ADIÇÃO 28 PEÇAS MDF	UNIDADE	50
47	JOGO DE TABULEIRO MDF DAMA 28x28 cm	UNIDADE	50
48	JOGO DOMINÓ MULTIPLICAÇÃO 28 PEÇAS MDF	UNIDADE	5
49	JOGO DOMINÓ OSSO 28 PEÇAS 6MM	UNIDADE	20
50	JOGO DOMINÓ SUBTRAÇÃO 28 PEÇAS MDF	UNIDADE	5
51	JOGO DOS IDIOMAS 96 PEÇAS	UNIDADE	5
52	JOGO É PROIBIDO FALAR JOGO MIMICA	UNIDADE	5
53	JOGO NÚMEROS 1 A 10 20 PEÇAS MADEIRA	UNIDADE	10
54	JOGO OPOSTO 20 PEÇAS MADEIRA	UNIDADE	10
55	JOGO PALAVRAS CRUZADAS	UNIDADE	5
56	KIMELEKA SLIME ANIMAIS MARINHOS SURPRESA 180G	UNIDADE	5
57	KIMELEKA SLIME DINOSSAUROS SURPRESA 180G	UNIDADE	5
58	KIMELEKA SLIME FUNDO DO MAR SURPRESA 180G	UNIDADE	5
59	KIMELEKA SLIME INSETOS SURPRESA 180G	UNIDADE	5
60	KIMELEKA SLIME SLIME COLOR 180G	UNIDADE	5
61	KIT ANIMAIS DA FAZENDA 5 PEÇAS	UNIDADE	5
62	KIT ANIMAIS DA SELVA 6 PEÇAS	UNIDADE	10
63	KIT BONECOS SOLDADOS COMBATE 4 PEÇAS	UNIDADE	10
64	KIT CAMINHÕES BOMBEIROS 3 PEÇAS	UNIDADE	15
65	KIT CAMINHÕES E CARROS CONSTRUÇÃO 5 PEÇAS	UNIDADE	5
66	KIT CARRINHO POLÍCIA COLOR 4 PEÇAS	UNIDADE	5
67	KIT CARRINHO POLÍCIA COLOR 5 PEÇAS	UNIDADE	5
68	KIT CARRINHO POLÍCIA COLOR 6 PEÇAS	UNIDADE	5
69	KIT CAVALOS WILD HORSE SERIES 6 PEÇAS	UNIDADE	5
70	KIT COZINHA MESTRE KUCA 3 PEÇAS	UNIDADE	5
71	KIT DINOSSAUROS 4 PEÇAS	UNIDADE	10
72	KIT DINOSSAUROS 8 PEÇAS	UNIDADE	20
73	KIT ESCOLAR C/ 3 PEÇAS	UNIDADE	150
74	KIT MOTOS A FRICÇÃO 3 PEÇAS	UNIDADE	10
75	KIT PANELINHAS KIDS COOKING 16 PEÇAS	UNIDADE	5
76	LETRAS MDF 80 PEÇAS	UNIDADE	5
77	MASSINHA DE MODELAR SOFT 6 CORES 60G	UNIDADE	20
78	MEMÓRIA TÁTIL DE FIGURAS GEOMÉTRICAS 20 PEÇAS 5 X 5 X 0,4 XM	UNIDADE	10
79	MOTO A FRICÇÃO RODA LIVRE C/ 3 PEÇAS	UNIDADE	10
80	NOSSO CHAZINHO	UNIDADE	10
81	NÚMEROS MDF 40 PEÇAS	UNIDADE	5
82	PALHAÇO FURACÃO 13 PEÇAS 15 X 12,5 X 25,5 CM	UNIDADE	5
83	PICK UP	UNIDADE	5
84	PIERRO 19 PEÇAS 14 X 14 X 24 CM	UNIDADE	5
85	QUEBRA-CABEÇA BRINCANDO COM AS CORES	UNIDADE	5
86	QUEBRA-CABEÇA ISTAMBUL 500 PEÇAS	UNIDADE	5
87	QUEBRA-CABEÇA NAVIO PIRATA 1000 PEÇAS	UNIDADE	5
88	QUEBRA-CABEÇA SOLETRAR FRUTAS 42 PEÇAS MDF	UNIDADE	5
89	TAPETE EVA FIGURAS E NÚMEROS 18 PEÇAS	UNIDADE	3
90	TRATOR	UNIDADE	5
91	XADREZ	UNIDADE	20



4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1. Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2. No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1. Entrega: 5 (cinco) dias.

7.2. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

7.3. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

8.1. Os preços contratados são fixos e irreatáveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

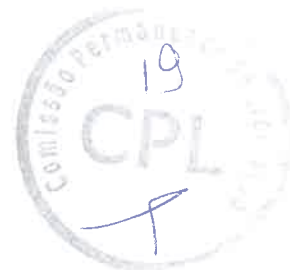
Junco do Seridó - PB, 02 de Maio de 2024.


MARIANA DE MEDEIROS NOBREGA
Secretária





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
GABINETE DO PREFEITO



TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS DIDÁTICOS DESTINADOS A ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

1.0. DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.0 referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0. DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

...

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Junco do Seridó - PB, 02 de Maio de 2024.

Paulo Neide Melo Fragoso

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 26/06/2024 às 10:36:07 foi protocolizado o documento sob o Nº 75130/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Pedro Freire de Souza Filho.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó

Número da Licitação: 00014/2024

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 10/05/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 32.861,50

Fontes de Recursos: Outros Recursos não Vinculados (501), Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: Aquisição de brinquedos e material didático

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 16

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 35.319,45

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Maria das Vitorias Santos Alves

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 21.671.122/0001-80

Proposta 1 - Situação: Perdedora

Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 34.898,15

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Giseuda Alves da Nobrega Silva

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 07.969.852/0001-30

Proposta 2 - Situação: Vencedora

Proposta 3 - Valor da Proposta: R\$ 32.913,85

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Jair de Medeiros Cabral

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 08.664.081/0001-36

Proposta 3 - Situação: Vencedora

Proposta 4 - Valor da Proposta: R\$ 35.232,37

Proposta 4 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): MARIA SUERDA DE LIMA SILVA MEDEIROS & CIA LTDA - ME

Proposta 4 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 03.129.516/0001-29

Proposta 4 - Situação: Perdedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	6f3083c2ee3399feab54c45b3021088b
Autorização da autoridade competente	Sim	5b5249d9713ffe13b9d78b57f6d1bc30
Estimativa da despesa	Sim	8d97899957bc3a23367c9ff3e0b36e32
Estudo Técnico Preliminar	Sim	8d97899957bc3a23367c9ff3e0b36e32
Formalização de demanda	Sim	7313d9fdec3f992f5a6cf9ec8bdf91ba
Justificativa de preço	Sim	59faf53eff1a7cd1e32baafcaecde206
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	59faf53eff1a7cd1e32baafcaecde206

Documento	Informado?	Autenticação
Previsão Orçamentária	Sim	d73094694870c6990ec4f25e21f1fbda
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	d73094694870c6990ec4f25e21f1fbda
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Maria das Vitorias Santos Alves	Sim	6aa94b43a469d8908994e67491998cc3
Proposta 2 - Proposta e Anexos - Giseuda Alves da Nobrega Silva	Sim	902704edf3daafcd0151c6698faac35
Proposta 3 - Proposta e Anexos - Jair de Medeiros Cabral	Sim	3328c51c11090f1cd5ce62dac2d72773
Proposta 4 - Proposta e Anexos - MARIA SUERDA DE LIMA SILVA MEDEIROS & CIA LTDA - ME	Sim	37e81ccfedb5665e4a3c7b90e68b9bd0

João Pessoa, 26 de Junho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
SETOR DE CONTRATAÇÃO



DISPENSA N° DV00014/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 240502DV00014

CONTRATO N°: 00062/2024-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ E JAIR DE MEDEIROS CABRAL, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Junco do Seridó - Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, CNPJ n° 09.084.054/0001-57, neste ato representada pelo Prefeito Paulo Neide Melo Fragoso, Brasileira, Casado, Médico, residente e domiciliado na Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, CPF n° 024.423.944-48, Carteira de Identidade n° 1.510.725 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado JAIR DE MEDEIROS CABRAL - R BRANDAO CAVALCANTE, 311 - CENTRO - SANTA LUZIA - PB, CNPJ n° 08.664.081/0001-36, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação n° DV00014/2024, processada nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria n° DV 00014/2024-03, de 10 de Maio de 2024, tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS DIDÁTICOS DESTINADOS A ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação n° DV00014/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 32.259,00 (TRINTA E DOIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ALFABETO BRAILLE 31 PEÇAS 7 X 3,5 X 0,4 CM	UNIDADE	5	79,99	399,95
2	APONTADOR DEPOSITO CESTINHA	UNIDADE	15	2,50	37,50
3	BATE MARTELO MESINHA MARTELAR	UNIDADE	10	39,99	399,90
5	BLOCOS COLORIDOS MDF 40 PEÇAS	UNIDADE	5	49,99	249,95
6	BLOCOS CONSTRUTOR MDF 80 PEÇAS	UNIDADE	5	49,99	249,95
7	BOLA BABY BALL	UNIDADE	5	24,99	124,95
8	BOLA BABY GOMOS	UNIDADE	10	34,99	349,90
9	BOLINHAS P/ PISCINA COLOR C/ 100 UNIDADES	UNIDADE	10	89,99	899,90
10	BONECA LUISA C/ CABELO	UNIDADE	10	79,99	799,90
11	BONECA MILKINHA	UNIDADE	10	29,99	299,90
12	BONECA MILKINHA NEGRA	UNIDADE	10	29,99	299,90
13	BONECA MILKINHAS CLASSICA	UNIDADE	10	69,90	699,00
14	BONECA MILKINHAS VAQUINHA	UNIDADE	10	69,90	699,00
15	BONECO HOME M ARANHA	UNIDADE	10	29,99	299,90
16	BONECO HULK	UNIDADE	10	19,99	199,90
17	BONECO ROBO HEROE COM LUZ 2 PEÇAS	UNIDADE	10	16,99	169,90
18	BRINQUEDO DIDÁTICO HAPPY BUS	UNIDADE	15	39,99	599,85
19	BRINQUEDO DIDÁTICO TORRE HIPOPÓTAMO	UNIDADE	10	39,99	399,90
20	CALCULE BRINCANDO 48 PEÇAS	UNIDADE	10	24,99	249,90
21	CAMINHÃO MINI CEGONHA C/ 4 CARROS	UNIDADE	10	39,99	399,90
22	CAMINHÃO POLÍCIA MINI	UNIDADE	10	9,99	99,90
23	CAMINHÃO SAMU MINI	UNIDADE	10	9,99	99,90

24	CARIMBOS ALFABETO 26 PEÇAS C/ ALMOFADA E GIZ	UNIDADE	10	79,99	799,90
25	CARREGADEIRA	UNIDADE	5	16,99	84,95
26	CARRINHO BLAZER OFF ROAD	UNIDADE	15	7,99	119,85
27	CARRINHO COLEÇÃO MIX	UNIDADE	11	11,99	119,90
28	CARRINHO JEEP RODÃO	UNIDADE	5	7,99	39,95
29	CHEF GOURMET MINI COZINHA 6 PEÇAS	UNIDADE	5	29,99	149,95
30	COLEÇÃO TOYS CARS	UNIDADE	5	11,99	59,95
31	CORRENTE DIDÁTICA 20 PEÇAS	UNIDADE	5	19,99	99,95
32	CUBO DIDÁTICO 16 X 16 CM	UNIDADE	20	29,99	299,90
33	DOMINÓ TÁTIL 28 PEÇAS 7 X 3,5 X 0,4 CM	UNIDADE	5	69,99	349,95
34	GIRABABY DIDÁTICO	UNIDADE	5	89,99	449,95
35	JOGO APRENDENDO AS HORAS 13 PEÇAS MADEIRA	UNIDADE	5	49,99	249,95
36	JOGO ARRISCA TUDO	UNIDADE	10	79,99	799,90
37	JOGO BINGO 48 CARTELAS	UNIDADE	10	49,99	499,90
38	JOGO BINGO 48 CARTELAS COM GLOBO PEQUENO	UNIDADE	5	59,99	299,95
39	JOGO DA MEMÓRIA ANIMAIS MDF 42 PEÇAS	UNIDADE	5	35,99	179,95
40	JOGO DA MEMÓRIA DAS AVES 24 PEÇAS	UNIDADE	5	29,99	149,95
41	JOGO DA MEMÓRIA FRUTAS MDF 42 PEÇAS	UNIDADE	5	35,99	179,95
42	JOGO DAMAS E LUDO	UNIDADE	5	59,90	299,50
43	JOGO DAMAS E LUDO 31CM	UNIDADE	5	79,99	399,95
44	JOGO DESCOBRINDO A MATEMÁTICA 30 PEÇAS MADEIRA	UNIDADE	10	49,99	499,90
45	JOGO DESCOBRINDO O ALFABETO 52 PEÇAS MADEIRA	UNIDADE	10	59,90	599,00
46	JOGO DOMINÓ ADIÇÃO 28 PEÇAS MDF	UNIDADE	50	35,99	1.799,50
47	JOGO DE TABULEIRO MDF DAMA 28x28 cm	UNIDADE	50	35,99	1.799,50
48	JOGO DOMINÓ MULTIPLICAÇÃO 28 PEÇAS MDF	UNIDADE	5	35,99	179,95
49	JOGO DOMINÓ OSSO 28 PEÇAS 6MM	UNIDADE	20	29,99	599,80
51	JOGO DOS IDIOMAS 96 PEÇAS	UNIDADE	5	24,99	124,95
52	JOGO É PROIBIDO FALAR JOGO MIMICA	UNIDADE	5	99,90	499,50
53	JOGO NÚMEROS 1 A 10 20 PEÇAS MADEIRA	UNIDADE	10	69,99	699,90
54	JOGO OPOSTO 20 PEÇAS MADEIRA	UNIDADE	10	49,99	499,90
55	JOGO PALAVRAS CRUZADAS	UNIDADE	5	69,99	349,95
56	KIMELEKA SLIME ANIMAIS MARINHOS SURPRESA 180G	UNIDADE	5	13,99	69,95
58	KIMELEKA SLIME FUNDO DO MAR SURPRESA 180G	UNIDADE	5	14,99	74,95
59	KIMELEKA SLIME INSETOS SURPRESA 180G	UNIDADE	5	14,99	74,95
60	KIMELEKA SLIME SLIME COLOR 180G	UNIDADE	5	9,99	49,95
61	KIT ANIMAIS DA FAZENDA 5 PEÇAS	UNIDADE	5	49,99	249,95
62	KIT ANIMAIS DA SELVA 6 PEÇAS	UNIDADE	10	49,99	499,90
63	KIT BONECOS SOLDADOS COMBATE 4 PEÇAS	UNIDADE	10	26,99	269,90
64	KIT CAMINHÕES BOMBEIROS 3 PEÇAS	UNIDADE	15	23,99	359,85
65	KIT CAMINHÕES E CARROS CONSTRUÇÃO 5 PEÇAS	UNIDADE	5	25,99	129,95
66	KIT CARRINHO POLÍCIA COLOR 4 PEÇAS	UNIDADE	5	23,99	119,95
67	KIT CARRINHO POLÍCIA COLOR 5 PEÇAS	UNIDADE	5	23,99	119,95
68	KIT CARRINHO POLÍCIA COLOR 6 PEÇAS	UNIDADE	5	25,99	129,95
69	KIT CAVALOS WILD HORSE SERIES 6 PEÇAS	UNIDADE	5	49,99	249,95
70	KIT COZINHA MESTRE KUCA 3 PEÇAS	UNIDADE	5	39,99	199,95
71	KIT DINOSSAUROS 4 PEÇAS	UNIDADE	10	16,99	169,90
72	KIT DINOSSAUROS 8 PEÇAS	UNIDADE	20	49,99	999,80
73	KIT ESCOLAR C/ 3 PEÇAS	UNIDADE	150	7,99	1.198,50
74	KIT MOTOS A FRICÇÃO 3 PEÇAS	UNIDADE	10	19,99	199,90
75	KIT PANELINHAS KIDS COOKING 16 PEÇAS	UNIDADE	5	39,99	199,95
76	LETRAS MDF 80 PEÇAS	UNIDADE	5	49,99	249,95
77	MASSINHA DE MODELAR SOFT 6 CORES 60G	UNIDADE	20	3,99	79,80
78	MEMÓRIA TÁTIL DE FIGURAS GEOMÉTRICAS 20 PEÇAS 5 X 5 X 0,4 XM	UNIDADE	10	55,99	559,90
79	MOTO A FRICÇÃO RODA LIVRE C/ 3 PEÇAS	UNIDADE	10	9,99	99,90
80	NOSSO CHAZINHO	UNIDADE	10	35,99	359,90
81	NÚMEROS MDF 40 PEÇAS	UNIDADE	5	35,99	179,95
82	PALHAÇO FURACÃO 13 PEÇAS 15 X 12,5 X 25,5 CM	UNIDADE	5	32,99	164,95
83	PICK UP	UNIDADE	5	7,99	39,95
84	PIERRO 19 PEÇAS 14 X 14 X 24 CM	UNIDADE	5	49,99	249,95
85	QUEBRA-CABEÇA BRINCANDO COM AS CORES	UNIDADE	5	24,99	124,95
86	QUEBRA-CABEÇA ISTAMBUL 500 PEÇAS	UNIDADE	5	69,99	349,95
87	QUEBRA-CABEÇA NAVIO PIRATA 1000 PEÇAS	UNIDADE	5	99,90	499,50
88	QUEBRA-CABEÇA SOLETRAR FRUTAS 42 PEÇAS MDF	UNIDADE	5	49,99	249,95
89	TAPETE EVA FIGURAS E NÚMEROS 18 PEÇAS	UNIDADE	3	239,90	719,70
90	TRATOR	UNIDADE	5	9,99	49,95
91	XADREZ	UNIDADE	20	79,99	1.599,80
				Total:	32.259,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste e preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos: 02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.004.12.361.2000.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 02.004.12.365.2000.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição. Nesse sentido foram designados: Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal Técnico;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo

Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 126 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, e dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, a qual vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

Junco do Seridó - PB, 10 de Maio de 2024.

TESTEMUNHAS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

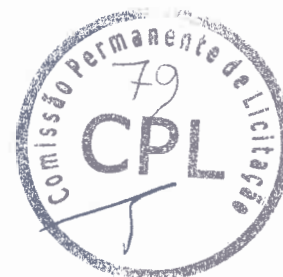
PELO CONTRATANTE

Paulo Neide Melo Fragoso
PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito
024.423.944-48

PELO CONTRATADO

Jair de Medeiros Cabral
JAIR DE MEDEIROS CABRAL





DECLARAÇÕES

REF.: DISPENSA Nº DV00014/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS DIDÁTICOS DESTINADOS A ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

PROponente: **JAIR DE MEDEIROS CABRAL**
CNPJ nº 08.664.081/0001-36

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 37, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado declara, sob penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

Junco do Seridó - PB, 10 de Maio de 2024.

Jair de Medeiros Cabral
JAIR DE MEDEIROS CABRAL

08.664.081/0001-36



Boletim Oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Segunda-Feira, 13 de maio de 2024.

EDIÇÃO EXTRA

Página

1

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00014/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS DIDÁTICOS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA - R\$ 602,50; JAIR DE MEDEIROS CABRAL - R\$ 32.259,00.

Junco do Seridó - PB, 10 de Maio de 2024
PAULO NEIDE MELO FRAGOSO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00014/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS DIDÁTICOS; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, dos contratos decorrentes da Dispensa de Licitação nº DV00014/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 10 de Maio de 2024
PAULO NEIDE MELO FRAGOSO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00014/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS DIDÁTICOS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 10/05/2024.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS DIDÁTICOS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00014/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.004.12.361.2000.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 02.004.12.365.2000.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00061/2024 - 10.05.24 - GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA - R\$ 602,50; CT Nº 00062/2024 - 10.05.24 - JAIR DE MEDEIROS CABRAL - R\$ 32.259,00.



E-mail: prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS DIDÁTICOS.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00014/2024.
DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.004 –
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 02.004.12.361.2000.2012 –
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO
FUNDAMENTAL – 02.004.12.365.2000.2013 – MANUTENÇÃO
DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 3390.30.00.00 –
MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício
financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura
Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00061/2024 - 10.05.24 -
GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA - R\$ 602,50; CT Nº
00062/2024 - 10.05.24 - JAIR DE MEDEIROS CABRAL - R\$
32.259,00.



Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:C58F6EF4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
da Paraíba no dia 17/05/2024. Edição 3617
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00014/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS DIDÁTICOS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA - R\$ 602,50; JAIR DE MEDEIROS CABRAL - R\$ 32.259,00.

Junco do Seridó - PB, 10 de Maio de 2024

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -
Prefeito

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:0E10282B



Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 17/05/2024. Edição 3617
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
GABINETE DO PREFEITO



Junco do Seridó - PB, 10 de Maio de 2024.

PORTARIA N° DV 00014/2024 - 02

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como **Gestor**; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para **Fiscal Técnico**; dos contratos decorrentes da Dispensa de Licitação n° DV00014/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS DIDÁTICOS DESTINADOS A ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ; com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos.

Publique-se e cumpra-se.


PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS DIDÁTICOS DESTINADOS A ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

3. Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS DIDÁTICOS -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	ALFABETO BRAILLE 31 PEÇAS 7 X 3,5 X 0,4 CM	UNIDADE	5
ETP 2	APONTADOR DEPOSITO CESTINHA	UNIDADE	15
ETP 3	BATE MARTELO MESINHA MARTELAR	UNIDADE	10
ETP 4	BLOCK TOYS 88 PEÇAS BALDE	UNIDADE	5
ETP 5	BLOCOS COLORIDOS MDF 40 PEÇAS	UNIDADE	5
ETP 6	BLOCOS CONSTRUTOR MDF 80 PEÇAS	UNIDADE	5
ETP 7	BOLA BABY BALL	UNIDADE	5
ETP 8	BOLA BABY GOMOS	UNIDADE	10
ETP 9	BOLINHAS P/ PISCINA COLOR C/ 100 UNIDADES	UNIDADE	10
ETP 10	BONECA LUISA C/ CABELO	UNIDADE	10
ETP 11	BONECA MILKINHA	UNIDADE	10
ETP 12	BONECA MILKINHA NEGRA	UNIDADE	10
ETP 13	BONECA MILKINHAS CLASSICA	UNIDADE	10
ETP 14	BONECA MILKINHAS VAQUINHA	UNIDADE	10
ETP 15	BONECO HOMEM ARANHA	UNIDADE	10
ETP 16	BONECO HULK	UNIDADE	10
ETP 17	BONECO ROBO HEROE COM LUZ 2 PEÇAS	UNIDADE	10
ETP 18	BRINQUEDO DIDÁTICO HAPPY BUS	UNIDADE	15
ETP 19	BRINQUEDO DIDÁTICO TORRE HIPOPÓTAMO	UNIDADE	10
ETP 20	CALCULE BRINCANDO 48 PEÇAS	UNIDADE	10
ETP 21	CAMINHÃO MINI CEGONHA C/ 4 CARROS	UNIDADE	10
ETP 22	CAMINHÃO POLÍCIA MINI	UNIDADE	10
ETP 23	CAMINHÃO SAMU MINI	UNIDADE	10
ETP 24	CARIMBOS ALFABETO 26 PEÇAS C/ ALMOFADA E GIZ	UNIDADE	10
ETP 25	CARREGADEIRA	UNIDADE	5
ETP 26	CARRINHO BLAZER OFF ROAD	UNIDADE	15
ETP 27	CARRINHO COLEÇÃO MIX	UNIDADE	10
ETP 28	CARRINHO JEEP RODÃO	UNIDADE	5
ETP 29	CHEF GOURMET MINI COZINHA 6 PEÇAS	UNIDADE	5
ETP 30	COLEÇÃO TOYS CARS	UNIDADE	5
ETP 31	CORRENTE DIDÁTICA 20 PEÇAS	UNIDADE	5
ETP 32	CUBO DIDÁTICO 16 X 16 CM	UNIDADE	10

ETP 33	DOMINÓ TÁTIL 28 PEÇAS 7 X 3,5 X 0,4 CM	UNIDADE	5
ETP 34	GIRABABY DIDÁTICO	UNIDADE	5
ETP 35	JOGO APRENDENDO AS HORAS 13 PEÇAS MADEIRA	UNIDADE	5
ETP 36	JOGO ARRISCA TUDO	UNIDADE	10
ETP 37	JOGO BINGO 48 CARTELAS	UNIDADE	10
ETP 38	JOGO BINGO 48 CARTELAS COM GLOBO PEQUENO	UNIDADE	5
ETP 39	JOGO DA MEMÓRIA ANIMAIS MDF 42 PEÇAS	UNIDADE	5
ETP 40	JOGO DA MEMÓRIA DAS AVES 24 PEÇAS	UNIDADE	5
ETP 41	JOGO DA MEMÓRIA FRUTAS MDF 42 PEÇAS	UNIDADE	5
ETP 42	JOGO DAMAS E LUDO	UNIDADE	5
ETP 43	JOGO DAMAS E LUDO 31CM	UNIDADE	5
ETP 44	JOGO DESCOBRINDO A MATEMÁTICA 30 PEÇAS MADEIRA	UNIDADE	10
ETP 45	JOGO DESCOBRINDO O ALFABETO 52 PEÇAS MADEIRA	UNIDADE	10
ETP 46	JOGO DOMINÓ ADIÇÃO 28 PEÇAS MDF	UNIDADE	50
ETP 47	JOGO DE TABULEIRO MDF DAMA 28x28 cm	UNIDADE	50
ETP 48	JOGO DOMINÓ MULTIPLICAÇÃO 28 PEÇAS MDF	UNIDADE	5
ETP 49	JOGO DOMINÓ OSSO 28 PEÇAS 6MM	UNIDADE	20
ETP 50	JOGO DOMINÓ SUBTRAÇÃO 28 PEÇAS MDF	UNIDADE	5
ETP 51	JOGO DOS IDIOMAS 96 PEÇAS	UNIDADE	5
ETP 52	JOGO É PROIBIDO FALAR JOGO MIMICA	UNIDADE	5
ETP 53	JOGO NÚMEROS 1 A 10 20 PEÇAS MADEIRA	UNIDADE	10
ETP 54	JOGO OPOSTO 20 PEÇAS MADEIRA	UNIDADE	10
ETP 55	JOGO PALAVRAS CRUZADAS	UNIDADE	5
ETP 56	KIMELEKA SLIME ANIMAIS MARINHOS SURPRESA 180G	UNIDADE	5
ETP 57	KIMELEKA SLIME DINOSSAUROS SURPRESA 180G	UNIDADE	5
ETP 58	KIMELEKA SLIME FUNDO DO MAR SURPRESA 180G	UNIDADE	5
ETP 59	KIMELEKA SLIME INSETOS SURPRESA 180G	UNIDADE	5
ETP 60	KIMELEKA SLIME SLIME COLOR 180G	UNIDADE	5
ETP 61	KIT ANIMAIS DA FAZENDA 5 PEÇAS	UNIDADE	5
ETP 62	KIT ANIMAIS DA SELVA 6 PEÇAS	UNIDADE	10
ETP 63	KIT BONECOS SOLDADOS COMBATE 4 PEÇAS	UNIDADE	10
ETP 64	KIT CAMINHÕES BOMBEIROS 3 PEÇAS	UNIDADE	15
ETP 65	KIT CAMINHÕES E CARROS CONSTRUÇÃO 5 PEÇAS	UNIDADE	5
ETP 66	KIT CARRINHO POLÍCIA COLOR 4 PEÇAS	UNIDADE	5
ETP 67	KIT CARRINHO POLÍCIA COLOR 5 PEÇAS	UNIDADE	5
ETP 68	KIT CARRINHO POLÍCIA COLOR 6 PEÇAS	UNIDADE	5
ETP 69	KIT CAVALOS WILD HORSE SERIES 6 PEÇAS	UNIDADE	5
ETP 70	KIT COZINHA MESTRE KUCA 3 PEÇAS	UNIDADE	5
ETP 71	KIT DINOSSAUROS 4 PEÇAS	UNIDADE	10
ETP 72	KIT DINOSSAUROS 8 PEÇAS	UNIDADE	20
ETP 73	KIT ESCOLAR C/ 3 PEÇAS	UNIDADE	150
ETP 74	KIT MOTOS A FRICÇÃO 3 PEÇAS	UNIDADE	10
ETP 75	KIT PANELINHAS KIDS COOKING 16 PEÇAS	UNIDADE	5
ETP 76	LETRAS MDF 80 PEÇAS	UNIDADE	5
ETP 77	MASSINHA DE MODELAR SOFT 6 CORES 60G	UNIDADE	20
ETP 78	MEMÓRIA TÁTIL DE FIGURAS GEOMÉTRICAS 20 PEÇAS 5 X 5 X 0,4 XM	UNIDADE	10
ETP 79	MOTO A FRICÇÃO RODA LIVRE C/ 3 PEÇAS	UNIDADE	10
ETP 80	NOSSO CHAZINHO	UNIDADE	10
ETP 81	NÚMEROS MDF 40 PEÇAS	UNIDADE	5
ETP 82	PALHAÇO FURACÃO 13 PEÇAS 15 X 12,5 X 25,5 CM	UNIDADE	5
ETP 83	PICK UP	UNIDADE	5
ETP 84	PIERRO 19 PEÇAS 14 X 14 X 24 CM	UNIDADE	5
ETP 85	QUEBRA-CABEÇA BRINCANDO COM AS CORES	UNIDADE	5
ETP 86	QUEBRA-CABEÇA ISTAMBUL 500 PEÇAS	UNIDADE	5
ETP 87	QUEBRA-CABEÇA NAVIO PIRATA 1000 PEÇAS	UNIDADE	5
ETP 88	QUEBRA-CABEÇA SOLETRAR FRUTAS 42 PEÇAS MDF	UNIDADE	5
ETP 89	TAPETE EVA FIGURAS E NÚMEROS 18 PEÇAS	UNIDADE	3
ETP 90	TRATOR	UNIDADE	5
ETP 91	XADREZ	UNIDADE	20

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com conseqüente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7. Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS DIDÁTICOS. Saliencia-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; e pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 35.339,45:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	ALFABETO BRAILLE 31 PEÇAS 7 X 3,5 X 0,4 CM		UNIDADE	5	83,99	419,95
ETP 2	APONTADOR DEPOSITO CESTINHA		UNIDADE	15	2,79	41,85
ETP 3	BATE MARTELO MESINHA MARTELAR		UNIDADE	10	42,99	429,90
ETP 4	BLOCK TOYS 88 PEÇAS BALDE		UNIDADE	5	83,99	419,95
ETP 5	BLOCOS COLORIDOS MDF 40 PEÇAS		UNIDADE	5	51,99	259,95
ETP 6	BLOCOS CONSTRUTOR MDF 80 PEÇAS		UNIDADE	5	51,99	259,95
ETP 7	BOLA BABY BALL		UNIDADE	5	26,99	134,95
ETP 8	BOLA BABY GOMOS		UNIDADE	10	38,99	389,90
ETP 9	BOLINHAS P/ PISCINA COLOR C/ 100 UNIDADES		UNIDADE	10	91,99	919,90
ETP 10	BONECA LUISA C/ CABELO		UNIDADE	10	80,99	809,90
ETP 11	BONECA MILKINHA		UNIDADE	10	32,99	329,90
ETP 12	BONECA MILKINHA NEGRA		UNIDADE	10	32,99	329,90
ETP 13	BONECA MILKINHAS CLASSICA		UNIDADE	10	72,90	729,00
ETP 14	BONECA MILKINHAS VAQUINHA		UNIDADE	10	72,90	729,00
ETP 15	BONECO HOMEM ARANHA		UNIDADE	10	32,99	329,90
ETP 16	BONECO HULK		UNIDADE	10	25,99	259,90
ETP 17	BONECO ROBO HEROE COM LUZ 2 PEÇAS		UNIDADE	10	17,99	179,90
ETP 18	BRINQUEDO DIDÁTICO HAPPY BUS		UNIDADE	15	42,99	644,85
ETP 19	BRINQUEDO DIDÁTICO TORRE HIPOPÓTAMO		UNIDADE	10	43,99	439,90
ETP 20	CALCULE BRINCANDO 48 PEÇAS		UNIDADE	10	26,99	269,90
ETP 21	CAMINHÃO MINI CEGONHA C/ 4 CARROS		UNIDADE	10	43,99	439,90
ETP 22	CAMINHÃO POLÍCIA MINI		UNIDADE	10	11,99	119,90
ETP 23	CAMINHÃO SAMU MINI		UNIDADE	10	11,99	119,90

ETP 24	CARIMBOS ALFABETO 26 PEÇAS C/ ALMOFADA E GIZ	UNIDADE	10	81,99	819,90
ETP 25	CARREGADEIRA	UNIDADE	5	19,99	99,95
ETP 26	CARRINHO BLAZER OFF ROAD	UNIDADE	15	10,99	164,85
ETP 27	CARRINHO COLEÇÃO MIX	UNIDADE	10	12,99	129,90
ETP 28	CARRINHO JEEP RODÃO	UNIDADE	5	10,99	54,95
ETP 29	CHEF GOURMET MINI COZINHA 6 PEÇAS	UNIDADE	5	33,99	169,95
ETP 30	COLEÇÃO TOYS CARS	UNIDADE	5	13,99	69,95
ETP 31	CORRENTE DIDÁTICA 20 PEÇAS	UNIDADE	5	22,99	114,95
ETP 32	CUBO DIDÁTICO 16 X 16 CM	UNIDADE	10	35,99	359,90
ETP 33	DOMINÓ TÁTIL 28 PEÇAS 7 X 3,5 X 0,4 CM	UNIDADE	5	71,99	359,95
ETP 34	GIRABABY DIDÁTICO	UNIDADE	5	93,99	469,95
ETP 35	JOGO APRENDENDO AS HORAS 13 PEÇAS MADEIRA	UNIDADE	5	52,99	264,95
ETP 36	JOGO ARRISCA TUDO	UNIDADE	10	81,99	819,90
ETP 37	JOGO BINGO 48 CARTELAS	UNIDADE	10	53,99	539,90
ETP 38	JOGO BINGO 48 CARTELAS COM GLOBO PEQUENO	UNIDADE	5	61,99	309,95
ETP 39	JOGO DA MEMÓRIA ANIMAIS MDF 42 PEÇAS	UNIDADE	5	41,99	209,95
ETP 40	JOGO DA MEMÓRIA DAS AVES 24 PEÇAS	UNIDADE	5	32,99	164,95
ETP 41	JOGO DA MEMÓRIA FRUTAS MDF 42 PEÇAS	UNIDADE	5	41,99	209,95
ETP 42	JOGO DAMAS E LUDO	UNIDADE	5	60,99	304,95
ETP 43	JOGO DAMAS E LUDO 31CM	UNIDADE	5	82,99	414,95
ETP 44	JOGO DESCOBRINDO A MATEMÁTICA 30 PEÇAS MADEIRA ...	UNIDADE	10	50,99	509,90
ETP 45	JOGO DESCOBRINDO O ALFABETO 52 PEÇAS MADEIRA	UNIDADE	10	62,99	629,90
ETP 46	JOGO DOMINÓ ADIÇÃO 28 PEÇAS MDF	UNIDADE	50	36,99	1.849,50
ETP 47	JOGO DE TABULEIRO MDF DAMA 28x28 cm	UNIDADE	50	39,99	1.999,50
ETP 48	JOGO DOMINÓ MULTIPLICAÇÃO 28 PEÇAS MDF	UNIDADE	5	36,99	184,95
ETP 49	JOGO DOMINÓ OSSO 28 PEÇAS 6MM	UNIDADE	20	33,99	679,80
ETP 50	JOGO DOMINÓ SUBTRAÇÃO 28 PEÇAS MDF	UNIDADE	5	36,99	184,95
ETP 51	JOGO DOS IDIOMAS 96 PEÇAS	UNIDADE	5	25,99	129,95
ETP 52	JOGO É PROIBIDO FALAR JOGO MIMICA	UNIDADE	5	100,99	504,95
ETP 53	JOGO NÚMEROS 1 A 10 20 PEÇAS MADEIRA	UNIDADE	10	71,99	719,90
ETP 54	JOGO OPOSTO 20 PEÇAS MADEIRA	UNIDADE	10	50,99	509,90
ETP 55	JOGO PALAVRAS CRUZADAS	UNIDADE	5	73,99	369,95
ETP 56	KIMELEKA SLIME ANIMAIS MARINHOS SURPRESA 180G	UNIDADE	5	16,99	84,95
ETP 57	KIMELEKA SLIME DINOSSAUROS SURPRESA 180G	UNIDADE	5	16,99	84,95
ETP 58	KIMELEKA SLIME FUNDO DO MAR SURPRESA 180G	UNIDADE	5	16,99	84,95
ETP 59	KIMELEKA SLIME INSETOS SURPRESA 180G	UNIDADE	5	16,99	84,95
ETP 60	KIMELEKA SLIME SLIME COLOR 180G	UNIDADE	5	10,99	54,95
ETP 61	KIT ANIMAIS DA FAZENDA 5 PEÇAS	UNIDADE	5	50,99	254,95
ETP 62	KIT ANIMAIS DA SELVA 6 PEÇAS	UNIDADE	10	51,99	519,90
ETP 63	KIT BONECOS SOLDADOS COMBATE 4 PEÇAS	UNIDADE	10	29,99	299,90
ETP 64	KIT CAMINHÕES BOMBEIROS 3 PEÇAS	UNIDADE	15	26,99	404,85
ETP 65	KIT CAMINHÕES E CARROS CONSTRUÇÃO 5 PEÇAS	UNIDADE	5	28,99	144,95
ETP 66	KIT CARRINHO POLÍCIA COLOR 4 PEÇAS	UNIDADE	5	25,99	129,95
ETP 67	KIT CARRINHO POLÍCIA COLOR 5 PEÇAS	UNIDADE	5	26,99	134,95
ETP 68	KIT CARRINHO POLÍCIA COLOR 6 PEÇAS	UNIDADE	5	27,99	139,95
ETP 69	KIT CAVALOS WILD HORSE SERIES 6 PEÇAS	UNIDADE	5	50,99	254,95
ETP 70	KIT COZINHA MESTRE KUCA 3 PEÇAS	UNIDADE	5	41,99	209,95
ETP 71	KIT DINOSSAUROS 4 PEÇAS	UNIDADE	10	17,99	179,90
ETP 72	KIT DINOSSAUROS 8 PEÇAS	UNIDADE	20	51,99	1.039,80
ETP 73	KIT ESCOLAR C/ 3 PEÇAS	UNIDADE	150	9,99	1.498,50
ETP 74	KIT MOTOS A FRICÇÃO 3 PEÇAS	UNIDADE	10	22,99	229,90
ETP 75	KIT PANELINHAS KIDS COOKING 16 PEÇAS	UNIDADE	5	41,99	209,95
ETP 76	LETRAS MDF 80 PEÇAS	UNIDADE	5	53,99	269,95
ETP 77	MASSINHA DE MODELAR SOFT 6 CORES 60G	UNIDADE	20	5,99	119,80
ETP 78	MEMÓRIA TÁTIL DE FIGURAS GEOMÉTRICAS 20 PEÇAS ...	UNIDADE	10	61,99	619,90
ETP 79	MOTO A FRICÇÃO RODA LIVRE C/ 3 PEÇAS	UNIDADE	10	11,99	119,90
ETP 80	NOSSO CHAZINHO	UNIDADE	10	36,99	369,90
ETP 81	NÚMEROS MDF 40 PEÇAS	UNIDADE	5	39,99	199,95
ETP 82	PALHAÇO FURACÃO 13 PEÇAS 15 X 12,5 X 25,5 CM	UNIDADE	5	34,99	174,95
ETP 83	PICK UP	UNIDADE	5	8,99	44,95
ETP 84	PIERRO 19 PEÇAS 14 X 14 X 24 CM	UNIDADE	5	52,99	264,95
ETP 85	QUEBRA-CABEÇA BRINCANDO COM AS CORES	UNIDADE	5	26,99	134,95
ETP 86	QUEBRA-CABEÇA ISTAMBUL 500 PEÇAS	UNIDADE	5	71,99	359,95
ETP 87	QUEBRA-CABEÇA NAVIO PIRATA 1000 PEÇAS	UNIDADE	5	110,99	554,95
ETP 88	QUEBRA-CABEÇA SOLETRAR FRUTAS 42 PEÇAS MDF	UNIDADE	5	55,99	279,95
ETP 89	TAPETE EVA FIGURAS E NÚMEROS 18 PEÇAS	UNIDADE	3	242,99	728,70
ETP 90	TRATOR	UNIDADE	5	10,99	54,95
ETP 91	XADREZ	UNIDADE	20	82,99	1.659,80
				Total	35.339,45

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS DIDÁTICOS DESTINADOS A ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, mesmo no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala. No entanto, poderá ser admitido o parcelamento na forma material, sendo permitida a participação de consórcio, tendo em visto que a pretensa contratação denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica, bem como ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados: Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS DIDÁTICOS.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se haver a necessidade de adequações físicas no ambiente da administração em decorrência da execução do objeto da contratação, cujas providências nesse sentido deverão ser adotadas de acordo com as suas particularidades.

14. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

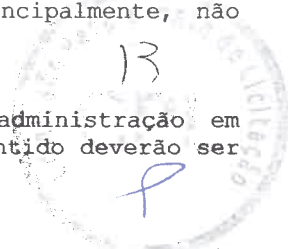
15. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Em anexo, elementos que instruem o presente Estudo Técnico Preliminar.

Junco do Seridó - PB, 02 de Maio de 2024.


MARIANA DE MEDEIROS NOBREGA
Secretária





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
GABINETE DO PREFEITO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS DIDÁTICOS DESTINADOS A ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

1.0. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1. O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0. DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

Estudo Técnico Preliminar aprovado - Art. 6º, XX, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

...

XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Junco do Seridó - PB, 02 de Maio de 2024.

Paulo Neide Melo Fragoso

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.664.081/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/02/2007
NOME EMPRESARIAL JAIR DE MEDEIROS CABRAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R BRANDAO CAVALCANTE	NÚMERO 311	COMPLEMENTO *****
CEP 58.600-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA LUZIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO JAIRCABRAL@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 9445-0116	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/02/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/10/2023** às **10:43:50** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 08.664.081 JAIR DE MEDEIROS CABRAL
CNPJ: 08.664.081/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 07:43:33 do dia 27/01/2024 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 25/07/2024.

Código de controle da certidão: **0BC6.8754.68A9.921D**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO



CÓDIGO: 503E.889C.5D5A.C4AC

Emitida no dia 09/05/2024 às 09:36:20

Nome Empresarial:

JAIR DE MEDEIROS CABRAL

Endereço:

BRANDAO CAVALCANTE

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.151.235-6

Número:

311

Complemento:

CEP:

58600-000

Município:

SANTA LUZIA

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

08.664.081/0001-36

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.

Certidão de Débito emitida via 'Intranet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

09090689000167
PRAÇA ESTANISLAU DE MEDEIROS, S/N
FONE: (83) 3461-2299
SECRETARIA DE GESTÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DE EMISSÃO	VALIDADE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
002884	12/03/2024	90 DIAS	174

DADOS DO REQUERENTE

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
08.664.081/0001-36	08.664.081 JAIR DE MEDEIROS CABRAL
Endereço:	Numero:
RUA BRANDAO CAVALCANTE	311
Complemento:	Bairro:
	CENTRO

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

Solicitação situação junto a Receita Tributária Municipal.

OBSERVAÇÃO

Empresa inscrita como MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, regulamentada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e suas alterações. Certidão emitida conforme análise dos Agentes de Fiscalização de Tributos Municipais - Processo Fiscal nº 2024.01056.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL.

SANTA LUZIA 12 de março de 2024

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO

Emitido por: geremias

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição: 08.664.081/0001-36
Razão Social: JAIR DE MEDEIROS CABRAL
Endereço: RUA BRANDAO CAVALCANTE 269 / CENTRO / SANTA LUZIA / PB / 58600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/04/2024 a 17/05/2024

Certificação Número: 2024041807164005234850

Informação obtida em 07/05/2024 16:54:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: 08.664.081 JAIR DE MEDEIROS CABRAL (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 08.664.081/0001-36
 Certidão n°: 31781578/2024
 Expedição: 07/05/2024, às 16:55:04
 Validade: 03/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **08.664.081 JAIR DE MEDEIROS CABRAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.664.081/0001-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 08.664.081/0001-36

Razão Social: JAIR DE MEDEIROS CABRAL

Nome Fantasia: JAIR DE MEDEIROS CABRAL

Certidão emitida às 16:58 de 07/05/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **F1cm.ouIH**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

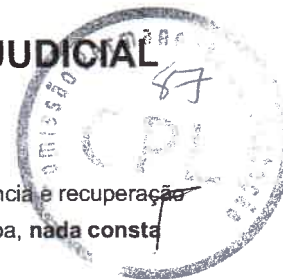


PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:



CNPJ: 08.664.081/0001-36
 Razão Social: JAIR DE MEDEIROS CABRAL
 Nome Fantasia: JAIR DE MEDEIROS CABRAL

Certidão emitida às 16:57 de 07/05/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: /mq2EJW+. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Praça Estanislau Medeiros, s/n, bairro Antônio Bento de Moraes, Santa Luzia-PB. (83) 3461-2299 – CEP: 58.600-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **JAIR DE MEDEIROS CABRAL**, inscrita no **CNPJ Nº 08.664.081/0001-36**, situada na Rua Brandão Cavalcante, nº 311, Centro - Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, **forneceu** satisfatoriamente à Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, CNPJ nº 09.090.689/0001-67, **utensílios domésticos, brinquedos e material escolar**, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos até a presente data.

Santa Luzia/PB, 15 de junho de 2023.


Henry Maldiney de Lira Nóbrega
Secretário de Gestão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
GABINETE DO PREFEITO



Junco do Seridó - PB, 10 de Maio de 2024.

PORTARIA N° DV 00014/2024 - 02

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como **Gestor**; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para **Fiscal Técnico**; dos contratos decorrentes da Dispensa de Licitação n° DV00014/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS DIDÁTICOS DESTINADOS A ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ; com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos.

Publique-se e cumpra-se.


PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 26/06/2024 às 10:37:53 foi protocolizado o documento sob o N° 75132/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Pedro Freire de Souza Filho.

Número do Contrato: 000000622024
Data da Publicação: 13/05/2024
Data da Assinatura: 10/05/2024
Data Final do Contrato: 31/12/2024
Valor Contratado: R\$ 32.259,00
Situação do Contrato: Vigente
Objeto: Aquisição de brinquedos e material didático
Contratado (Nome): Jair de Medeiros Cabral
Contratado (CNPJ): 08.664.081/0001-36

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim
[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 16

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	986c6027317f1d1304dbf9881bdee800
Comprovações de regularidade da contratada	Sim	9deb66ecf1e6490ce9c828408249b9e1
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	8d97899957bc3a23367c9ff3e0b36e32
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	75218c6e27ae9e3a93e60c93c4dde5cc
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	94651872b976a664d8eef35adf9d8faf
Designação do gestor do contrato	Sim	94651872b976a664d8eef35adf9d8faf

João Pessoa, 26 de Junho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 75130/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Junco do Seridó**Exercício:** 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 26/06/2024 às 10:37h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 75132/24 ao Documento 75130/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 75130/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	45 - 50	75218c6e27ae9e3a93e60c93c4dde5cc
Comprovante de publicidade	51 - 53	986c6027317f1d1304dbf9881bdee800
Designação do gestor do contrato	54	94651872b976a664d8eef35adf9d8faf
Comprovação da existência de dotação orçamentária	55 - 60	8d97899957bc3a23367c9ff3e0b36e32
Comproventes de regularidade da contratada	61 - 69	9deb66ecf1e6490ce9c828408249b9e1
Designação do fiscal administrativo do contrato	70	94651872b976a664d8eef35adf9d8faf
RECIBO PROTOCOLO	71	c283281383aca03ad17c1d7400aee8b6

João Pessoa, 26 de Junho de 2024**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**